

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19,
Jardim Remuscanga, São Luis/MA, estabelecida na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44,
A Comissão Permanente de Licitações – CPL, Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA. ENVELOPE
Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

TERMO DE RECEBIMENTO
RUA DAS JUÇARAS
Nº 04
QUADRA 44
BOM JARDIM - MA
20/05/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 005/2021, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 09.181.344/0001-19

Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ:06.229.975/0001-72



CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CNPJ: 09.181.344/0001-19

RAZÃO SOCIAL: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME DE FANTASIA: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

NATUREZA JURIDICA: 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

ENDEREÇO: Rua das Juçaras, N° 04, Quadra 44, CEP N° 65.075-230, Bairro: Renascença I,
São Luís/MA.

ATIVIDADE PRINCIPAL:

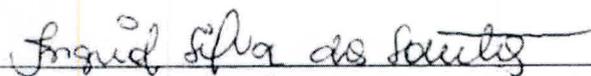
69.11-7-01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS:

Não Informada

VALIDADE DO CRC: 12 (DOZE) MESES

Bom Jardim/MA, 10 de Junho de 2021.



Ingrid Silva dos Santos

Presidente da CPL

Port. N° 017/2021



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 (INCLUSÃO DE SÓCIO), ALTERAÇÃO DO NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "BOUÉRES E LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS" E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão, sob o nº. 5.991 e CPF sob o nº. 799.588.933-04, residente e domiciliado na Rua dos Curiós - Quadra 13 - Lote 17 - Jardim Renascença - São Luís - MA, CEP: 65 075-130.

LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº. 6.542 e CPF sob o nº. 838.778.273-49, residente e domiciliado na Rua dos Angelins nº. 31 - Quadra 10 - São Francisco - São Luís - MA - CEP: 65076-030.

Sócios da sociedade de advogados de nome "**BOUÉRES & LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado e registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob nº 192, no livro "B-03", Fls. 116, com sede na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Renascença, São Luis - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.181.344/0001-19, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para **quarta alteração** seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta oportunidade, e na melhor forma de direito, inclui-se da sociedade o sócio a seguir identificado:

JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 2.690, CPF nº 074.967.293-53, residente e domiciliado na Rua 11, Quadra 23, Casa 38, Cohatrac III, São Luis - MA - CEP: 65.054-685.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social da sociedade, que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional após cessão e transferência de quotas, e da admissão dos sócios, fica distribuído entre os sócios como se segue:



1

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE	30.400	76	30.400,00
JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO	3.200	8	3.200,00
LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES	6.400	16	6.400,00
Total	40.000	100	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A denominação da sociedade "BOUÉRES & LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS" passa a ser "DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS".

CLÁUSULA QUARTA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS"

CLÁUSULA PRIMEIRA (RAZÃO SOCIAL). A sociedade utilizará a razão social de "DANIELLEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS".

Parágrafo Único - Em caso de falecimento de sócio cujo nome constar da razão social, fica facultado à manutenção da denominação atual.

CLÁUSULA SEGUNDA (SEDE). A sociedade tem sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, na Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 04, Renascença I, CEP nº. 65.075-230.

CLÁUSULA TERCEIRA (OBJETO). A sociedade tem como objetivo o exercício da advocacia, sendo vedada, a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA (PRAZO). O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo início em 26 de março de 2007.

CLÁUSULA QUINTA (CAPITAL SOCIAL). O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 mil quotas, cada uma com o valor nominal de R\$ 1,00 distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE	30.400	76	30.400,00
JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO	3.200	8	3.200,00
LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES	6.400	16	6.400,00
Total	40.000	100	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS). Além da sociedade, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - WILIANA PEREIRA SOARES LOURENCO
Av. Colares Moreira, N. 2, F.ª Planta Tower 19 e 14, Renascença - (91) 3303-7155 - P: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 01/06/2021 15:38:47.22500
Em Testemunho da verdade.

Alan Corrinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567110WOKVZTVU3U00Y86 - Ato: 13.18
Emol.:RS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



2

[Handwritten signatures and initials]

ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer. Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais, salvo cláusula de responsabilidade solidária;

Parágrafo único - Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente. Os respectivos instrumentos de mandato deverão conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil de cada advogado.

CLÁUSULA SÉTIMA (ADMINISTRAÇÃO). A administração dos negócios sociais cabe ao sócio **DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE**, que usa o título de "Sócio-Administrador".

Parágrafo 1º - É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefícios dos próprios sócios.

Parágrafo 2º - Serão atribuídos "pró-labore" mensais fixados por decisão dos sócios, na forma disposta no parágrafo 6º da cláusula oitava.

Parágrafo 3º - Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA (REUNIÃO DE SÓCIOS). As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

Parágrafo 1º - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

Parágrafo 2º - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocados por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 3º - A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo 4º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 5º - A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representados a maioria do Capital social, em primeira convocação, ou por qualquer um, nas demais convocações.

Parágrafo 6º - As deliberações serão tomadas por maioria do capital social, salvo nas hipóteses em que as normas aplicáveis prevejam quorum mais elevado.

Parágrafo 7º - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.





5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENCO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Lower, Lj 13 e 14 - Residência - (98) 303-7155 - CEP: 65.015-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 01/06/2021 15:38:47 12500
Em Testemunha da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711VIRO67BZZDXRW613 - Ato: 13.18
Emot.: R\$4.63 FERC.: R\$0.13 FADEP.: R\$0.18 FEMP.: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>










A apuração e pagamento dos haveres de sócio excluído deverão seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (ARBITRAGEM). Qualquer controvérsia ou disputa entre sócios, relativa à Sociedade deverá ser submetida arbitragem, perante a Câmara de Mediação e Arbitragem da OAB/MA, na cidade de São Luís (MA), de acordo com as regras procedimentais daquele órgão, vigentes na data submissão do pedido de arbitragem.

Parágrafo único - Para as demais questões oriundas deste contrato fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luís (MA).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO). Os sócios DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO e LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES declaram, sob as penas da lei, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

Parágrafo único - O sócio DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, em razão do exercício do cargo de Procurador do Município de São Luis, está impedido de atuar contra esta Fazenda Pública, nos termos do inc. 1º do art. 30 da Lei 8.906/94.

São Luís (MA), 15 de agosto de 2017.

DANIEL FARIA JERÔNIMO LEITE
OAB/MA 5.991

LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES
OAB/MA 6.542

JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO
OAB/MA 2.690

TESTEMUNHAS

- 1 - RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS: Raimunda Aldenira Serra Barros
CPF nº 026.724.023-61
END. AV. JOÃO ALBERTO, QUADRA 22, CASA 20 - SANTA EFIGÊNIA, SÃO LUIS/MA
- 2 - MÁRCIO DA SILVA CABRAL: Marcio da Silva Cabral
CPF nº 713.718.693-91
END. AV. ALMEIDA OLIVEIRA, Nº 53 - 3º CONJ. COHAB, SÃO LUIS/MA.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta 7, Lotes 13 e 14, Caixa Postal 5509-7155 - Cep. 05 075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 01/06/2021 às 13:38:47.12500
Em Testemunho da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711GU8PCETOLTBO2085 - Ato: 13.18
Emor.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



MODALIDADE
TP00512000
P.A. 068/2011
FLS. 357
gm

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-4, fl.34, a 4ª Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís 28 de novembro de 2017

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. PLS, Ta. Torres, Lgs 13 e 14, Renascença - IP. 3303-7185 - CEP: 65.075-441 - São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 01/06/2017, 15:38:47, 12500
Em Testemunho da verdade.

Alan Courinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711GORGOTTNOADZ9691 - Ato: 13.18
Emoi.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP.:RS0.18 FEMP.:RS0.18 Total:RS5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

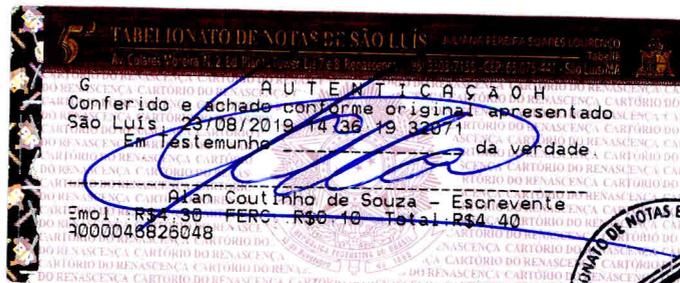


[Handwritten signatures and initials in blue ink]

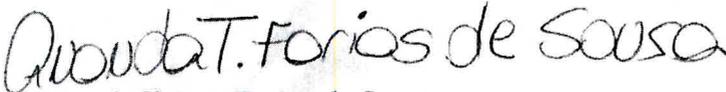
CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, que Daniel de Faria Jeronimo Leite é inscrito no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro Principal Originária, sob o n.º 5991, desde 25 de maio de 2001, conforme consta no Livro A-25. Fl. 81. Certifico, ainda, que o mesmo não sofreu nenhuma punição que desabone sua conduta profissional nesta Seccional, até a presente data, estando em dia com suas obrigações perante o financeiro neste Conselho. O referido é verdade. Dada e passada aos 18 de junho de 2019. Eu, Leidiane Bezerra Lima, Assistente Administrativo da Divisão de Cadastro, digito, dato e assino a presente Certidão que vai visada pela Senhora Secretária Geral desta Seccional com validade de 60 dias.


Leidiane Bezerra Lima
Divisão de Cadastro



VISTO:
Em 18 de junho de 2019.


Ananda Teresa Farias de Sousa
Secretária Geral





Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

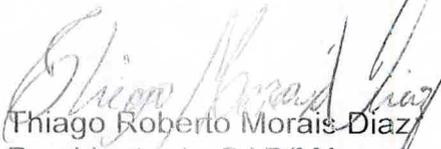
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de direito, que a Sociedade Advocatícia denominada “**DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**” é registrada nesta Seccional, sob o nº 192 desde 24 de maio de 2007. em Livro B-3 de Registros Integral de Títulos, Documentos e outros papéis às fls. 116. Certifica ainda, que a mesma se encontra quite perante esta Seccional. Conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu, Eliane David Silva, secretária da Comissão de Sociedade de Advogados, digito, dato e assino a presente certidão, que vai visada pelo Presidente desta Seccional.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados OAB/MA

VISTO: Em 30 de janeiro de 2019.


Thiago Roberto Morais Diaz
Presidente da OAB/MA



Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

C E R T I D ã O

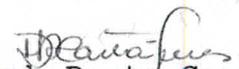
CERTIFICO, para fins de direito, que a Sociedade Advocatícia denominada "**DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**", é registrada nesta Seccional sob nº. 192, desde 24 de maio de 2007 (dois mil e sete) conforme consta no Livro B-03, de Registro Integral de Títulos, Documentos e outros papéis, às fls.116. Eu, Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados, digito, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Tesoureira desta Seccional.

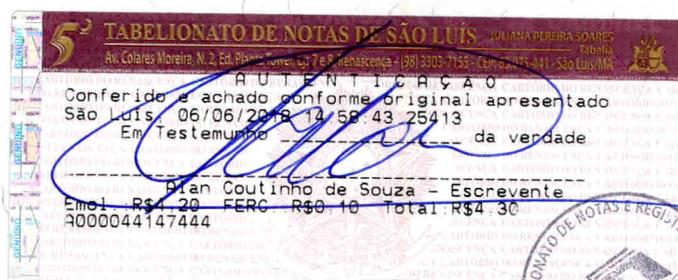
Eliane David Silva

Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados OAB/MA

VISTO:

Em 22 de março de 2016.


Deborah Porto Cartágenes
Tesoureira da OAB/MA



Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço de Encerramento Em 31 de dezembro de 2015 da Sociedade denominada “**DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**” foi registrado no Livro C-1, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 64, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos 27 (vinte e sete) de abril de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu Eliane David Silva, Secretária das Comissões desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.


Eliane David Silva
Secretaria das Comissões - OAB/MA

Visto:
Em: 27/04/2016


Alice Maria Salmito Cavalcanti
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA




Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CERTIDÃO

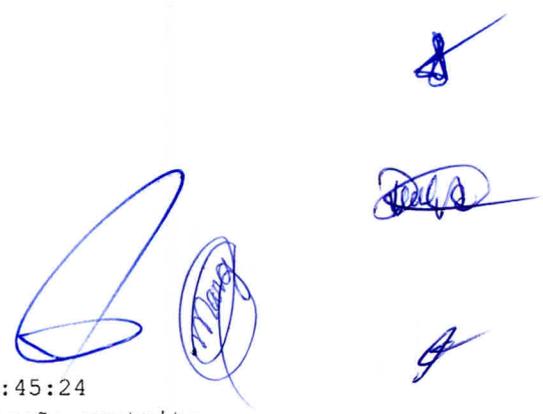
CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº192 DA SOCIEDADE **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, COM O ENDERECO EM RUA DAS JUCARAS, QUADRA 44, CASA 04 JARDIM RENASCENCA, 65.075-230, SAO LUIS-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: **JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO (2690)**, **DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE (5991)**, **LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES (6542)**. CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 24/05/2007.

São Luís/MA, segunda-feira, 24 de maio de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA



Data de Emissão: 24/05/2021 às 15:45:24

Certidão válida até o dia 23/06/2021 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: DE01393A-E0A5-4348-BC88-23421618BD96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.181.344/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2007
NOME EMPRESARIAL DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R DAS JUCARAS	NÚMERO 04	COMPLEMENTO QUADRA44
CEP 65.075-230	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA I	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 2311-721 / (98) 2311-721	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 12:34:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MODALIDADE	T 0005/2021
P.A.	063/2021
FLS.	364
	gm
	SECRETARIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 09.181.344/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:22 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2021.
Código de controle da certidão: **E96B.5859.6B0B.09FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 142186/21

Data da Certidão: 19/03/2021 11:45:18

CPF/CNPJ 09181344000119 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/04/2021 09:37:46



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035284/21

Data da Certidão: 20/05/2021 10:26:43

CPF/CNPJ CONSULTADO: 09181344000119

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/09/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/06/2021 09:57:00



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006212212021

Validade: 11/07/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 09.181.344/0001-19	Inscrição Municipal: 62370009
Razão Social: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DAS JUCARAS	
Número: 4	Complemento: QDA 44
Bairro: RENASCENCA I	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075230

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **11 de junho de 2021 às 10:08**, sob o código de autenticidade nº **612FDCD48B5F2352952460C3356C5A0E**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005857182021

Validade: 11/06/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 09.181.344/0001-19	Inscrição Municipal: 62370009
Razão Social: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DAS JUCARAS	
Número: 4	Complemento: QDA 44
Bairro: RENASCENCA I	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075230

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **11 de fevereiro de 2021 às 11:42**, sob o código de autenticidade nº **EC21E3DE06CC08CCEEA33212AF16CD80**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

MODALIDADE
 T Paes 12081
 P.A 063/2021
 FLS 367
 Com
 São Luís



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 62370009	CNPJ: 09181344000119
NOME EMPRESARIAL:	DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS		
NOME FANTASIA:	DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2240 - Sociedade Simples Limitada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:	24/05/2007
ORGÃO DE REGISTRO:	CARTORIOS -	NIRE:	192 - OAB
CAPITAL SOCIAL:	20.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Sociedade de Profissionais	TIPO ESTABELECIMENTO:	SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	OUTROS
LIVRO: B-03	FOLHA: 116	DATA DO REGISTRO:	24/05/2007
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte		
TIPO PORTE:	MÉDIO PORTE	TIPO DE INSCRIÇÃO:	NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA	2208289000800000
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	4
ENDEREÇO:	R DAS JUCARAS	CEP:	65075230
COMPLEMENTO:	QDA 44	BAIRRO:	RENASCENCA I
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	4
ENDEREÇO:	R DAS JUCARAS	CEP:	65075230
COMPLEMENTO:	QDA 44	BAIRRO:	RENASCENCA I

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32311721



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal da Fazenda

MODALIDADE
T 005/2021
P.A 068/2021
FLS 370
Em

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a Secretaria Municipal da Fazenda por força de decisão judicial que determina a não obrigatoriedade do pagamento da taxa de renovação do alvará implica também na não concessão do diploma de Renovação do alvará, já que não pode este órgão se responsabilizar por atestar a situação da mesma não fiscalizada, uma vez que conforme o posicionamento do magistrado da primeira instância, basta a fiscalização feita pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil para que o estabelecimento continue a funcionar, para que a Atividade Serviços Advocatícios, CNAE 691170100.

São Luís, 19 de Março de 2021.


ALICE CHISTIANE RODRIGUES CARDOSO

SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

SEMFAZ
Matricula 512233-2





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.181.344/0001-19**Razão Social:** DANIEL LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS**Endereço:** R DAS JUCARAS 04 QDA 44 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA /
65075-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042201114386804673

Informação obtida em 10/05/2021 09:50:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.181.344/0001-19
Certidão nº: 4189435/2021
Expedição: 29/01/2021, às 12:36:35
Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.181.344/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MODALIDADE	0681204
P.A.	0681204
FLS.	373
	Em

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de direito, que a Sociedade Advocatória denominada “**DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**” foi registrada nesta Seccional, sob o nº **192** desde (24) de maio de 2007 (dois mil e sete) em Livro. B-3, de Registros Integral de Títulos, Documentos e outros papéis às fls.**116**(cento e dezesseis). Certifica ainda, que a mesma se encontra quite perante esta Seccional. Conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionaria da Comissão de Sociedade de Advogados, digito a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA:00023801700 Assinado de forma digital por VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA:00023801700
Dados: 2021.05.11 14:03:00 -03'00'



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2808214

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 24/05/2021, às 16:41. **VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA**, em 24/05/2021, às 16:42. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2808-2145-93**.

MODALIDADE
TR 009/2021
PA 068/2021
FLS 374
em

[Handwritten signatures and initials]

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CERTIDÃO

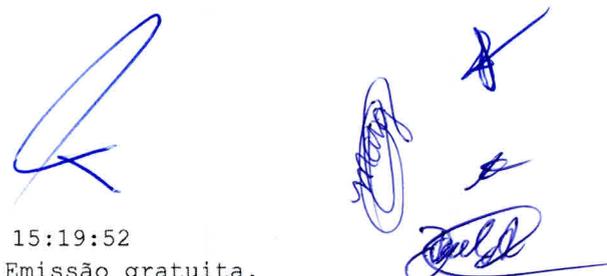
CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHAO, DESDE O DIA SOB O Nº , COM ENDERECO PROFISSIONAL A RUA LAGO DO JUNCO, , QD.26, N13, QUINTAS DO CALHAU, 65.072-007, SAO LUIS-MA. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUACAO REGULAR COM A TESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA



Data de Emissão: 31/05/2021 às 15:19:52

Certidão válida até o dia 30/06/2021 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em

<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 7DE322B1-9DBB-4E38-8A6A-22D266B8D408

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHÃO, DESDE O DIA **25/05/2001** SOB O Nº **5991**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A **RUA DAS JUCARAS, 04, QUADRA 44, JARDIM RENASCENÇA, 65.075-230, SÃO LUÍS-MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA **EM SITUAÇÃO REGULAR** COM A TESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DÉBITO AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, quarta-feira, 9 de junho de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA



Data de Emissão: 09/06/2021 às 11:59:32

Certidão válida até o dia 09/07/2021 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em

<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: C949A12C-2FBA-4A46-B371-24FBD6E96ED2

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHÃO, DESDE O DIA 18/02/2003 SOB O Nº 6542, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A **RUA DAS JUCARAS, 4, QUADRA 44, JARDIM RENASCENÇA, 65.075-230, SÃO LUÍS/MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUAÇÃO REGULAR COM A TESSOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DÉBITO AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, quarta-feira, 9 de junho de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA



Data de Emissão: 09/06/2021 às 12:01:00

Certidão válida até o dia 09/07/2021 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em

<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 79AFDE64-3F20-4B07-A71F-60A23A02B386

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHAO, DESDE O DIA 24/11/1981 SOB O N° 2690, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A **RUA DAS JUCARAS, 4, QUADRA 44, JARDIM RENASCENCA, 65.075-230, SÃO LUÍS/MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUACAO REGULAR COM A TESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, sexta-feira, 11 de junho de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 11/06/2021 às 10:22:31

Certidão válida até o dia 11/07/2021 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 1F4AF801-3368-4A87-BA5B-A2260109ED19

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) **ADVOGADO(A) ALINE DANTAS AMARAL** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS D, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHAO, DESDE O DIA **29/09/2010** SOB O Nº **10053**, COM ENDERECO PROFISSIONAL A **RUA DAS JUCARAS, 04, QUADRA 44, JARDIM RENASCENCA, 65.075-230, SAO LUIS-MA** CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA **EM SITUACAO REGULAR** COM A TESOURARIA D, OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NA REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, quarta-feira, 9 de junho de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 09/06/2021 às 11:58:25

Certidão válida até o dia 09/07/2021 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 81242A00-BBA3-4F3A-A22D-834D2CDA369F

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (Estatuto da OAB, Lei Federal nº. 8.906/94, artigos 22 a 30 e Código de Ética Profissional, Seção VIII, I a V) que entre si celebram: Daniel Leite & Advogados Associados e Aline Dantas Amaral.

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 192, com escritório na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 04, Renascença I, neste ato representada por seu Sócio – Administrador, Daniel de Faria Jerônimo Leite, advogado devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado do Maranhão, nº 5.991, residente e domiciliado na Rua João Damasceno, nº 21, Apto. 1301 – Edf. Farol de São Marcos, Ponta do Farol, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a seguir denominada Sociedade, e de outro lado, **ALINE DANTAS AMARAL**, advogada, devidamente inscrita na OAB/MA nº 10.053, Seção do Estado do Maranhão, CPF nº 934.933.123-34, residente e domiciliada na Rua D, qdr.: 10, casa 16, Planalto Anil II, São Luís, Estado do Maranhão, Cep: 65050-862, doravante denominado ASSOCIADO, celebram o presente contrato de conformidade com as cláusulas que seguem.

1. Visa o presente contrato estabelecer, por prazo indeterminado, regras de convivência, distribuição e rateio de honorários entre a SOCIEDADE e o ASSOCIADO, no exercício da advocacia, conforme Artigos 39 e 40 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, para colaboração recíproca na prestação dos serviços profissionais, bem como a organização do expediente e resultados patrimoniais daí decorrentes.
2. Por vontade unilateral de qualquer dos contratantes pode este contrato ser rescindido a qualquer tempo, desde que manifestada em comunicação escrita ao outro contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3. A SOCIEDADE, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franquia ao ASSOCIADO, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o ASSOCIADO desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a SOCIEDADE tenha sido contratada.
4. O ASSOCIADO, pode indicar clientes para a SOCIEDADE, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o ASSOCIADO fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

5. A partir da vigência do presente contrato, o ASSOCIADO não pode exercer a advocacia em caráter particular sem a prévia autorização escrita da SOCIEDADE.

6. Os serviços a serem prestados pelo ASSOCIADO, englobam, no foro judicial, todos os processos que lhe forem atribuídos; extrajudicialmente, deve o ASSOCIADO realizar os estudos, elaborar os pareceres, comparecer às reuniões e atender os clientes que lhe forem designados pela SOCIEDADE, envolvendo sua área de conhecimento jurídico, devendo o ASSOCIADO atuar com independência e autonomia, segundo sua convicção, sempre atendendo as regras e condições comuns estabelecidas para o comportamento dos advogados e demais integrantes da SOCIEDADE.

7. O ASSOCIADO obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitadamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

8. Pela prestação dos serviços aqui ajustados, o ASSOCIADO terá direito a uma participação percentual sobre a remuneração que a sociedade auferir em decorrência de sua atuação, de acordo com os seguintes critérios:

10% (dez por cento) dos valores efetivamente recebidos pela SOCIEDADE dos clientes atendidos pelo ASSOCIADO, quando oriundos de honorários contratados para atendimento de serviços de assessoria mensal;

15% (quinze por cento) dos valores efetivamente recebidos pela SOCIEDADE dos clientes atendidos pelo ASSOCIADO, quando oriundos de honorários contratados para atendimento de processos judiciais; decorrentes da execução de tarefa por carga horária;

15% (quinze por cento) dos honorários decorrentes de eventual verba de sucumbência, desde que o ASSOCIADO tenha efetivamente participado do processo, em todas as instâncias, ou de forma parcial, cuja participação então será reduzida, considerando, proporcionalmente, os anos de duração do processo e anos de atuação do ASSOCIADO, independentemente do trabalho desenvolvido ou do grau de serviços prestados;

5% (cinco por cento) dos valores efetivamente recebidos do cliente indicado pelo ASSOCIADO, acrescido ao percentual decorrente dos serviços por ela prestados a esse cliente;

9. Se a SOCIEDADE realizar pagamento ou ajuste de honorários com o ASSOCIADO em critérios diversos dos previstos na cláusula anterior, serão eles considerados, tão somente, para o caso concreto em que foram pagos ou ajustados.

10. Ocorrendo a rescisão do presente contrato, com o desligamento do ASSOCIADO, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, terá a ela o direito de perceber os honorários relativos às atividades de advocacia que realizou, efetivamente recebidos pela SOCIEDADE até o mês em que ocorrer o seu afastamento, sem qualquer direito a outra verba honorária, salvo se referente a prestação de serviços já executados e cujo pagamento encontre-se com atraso.

11. O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo ASSOCIADO, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a SOCIEDADE, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

12. Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdência entre a SOCIEDADE e o ASSOCIADO, nem tampouco entre os clientes e o ASSOCIADO.

13. Obriga-se o ASSOCIADO a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: a) à Inscrição na OAB; (b) à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal – CPF; (c) ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

14. O ASSOCIADO não poderá fazer uso do nome da SOCIEDADE de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com SOCIEDADE, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da SOCIEDADE a esta pertencem.

15. O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da SOCIEDADE junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Maranhão, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

16. O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

17. Para dirimir as questões resultantes deste instrumento, elegem as partes o foro da Comarca de São Luis (MA).

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.



DANIEL LEITE
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

São Luis/MA, 01 de Março de 2019.

Daniel Leite & Advogados Associados

Daniel de Faria Jerônimo Leite

OAB/MA 5.991

Aline Dantas Amaral

OAB/MA 10.053

Testemunhas:

Yasmin W. Pimentel
CPF: 033.485.843-70

Jucelly O. Azevedo
CPF: 066.150.013-65

MODALIDADE	T. Provisória
P.A.	068/2019
FLS.	383
	em

MODALIDADE
 T 0005/2021
 P.A. 008/2021
 FLS. 384
 am

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09483181

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

RESERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
 ALINE DANTAS AMARAL

FILIAÇÃO
 WALBER JOSÉ MONTEIRO AMARAL
 MARILEA SUELY DANTAS AMARAL

NATURALIDADE
 BELEM-PA

DATA DE NASCIMENTO
 12/05/1984

CPF
 934.933.123-34

REGISTRO: 10.053

NO
 078874797-8 - SSP/MA

VIA EXPEDIDO EM
 01 08/10/2010

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO E TEGIDOS
 NÃO DECLARADO

MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
 PRESIDENTE

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14, Renascença - (98) 303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e autuado conforme original apresentado
 São Luís, 11/06/2021 14:12:15 10923
 Em Testemunho da verdade.



Alan Coutinho de Souza - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711WNWR7A897ZIRV277 - Ato: 13.18
 Emol:RS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

MODALIDADE
T1005/2011
P.A. 068/2011
FLS. 385
9/11

CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome: Aline Dantas Amaral

Nascimento: 12/05/1984

Endereço: Rua D, Quadra 10, casa 16 – Planalto Anil II – São Luís/MA.

Telefone: 3238-7481 / 99156-6167

E-mail: alinedantasamaral@hotmail.com

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1513482486979272>

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ensino Superior completo – Universidade Ceuma – Campus I – Bacharel em Direito – Conclusão: dezembro/2009;

Pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Civil e Processual Civil – março de 2011- Universidade Católica Dom Bosco;

Pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Público – junho de 2014 – Universidade Anhanguera – Uniderp;

Pós-graduação em Gestão Pública – junho de 2016 - Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** – desde março de 2011.
FUNÇÃO: ASSESSORA DE JUIZ
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Prestar assessoria em assuntos de natureza jurídica e jurídico-administrativa; auxiliar no desenvolvimento dos fundamentos das ações e seus conteúdos, com base em textos legais, de modo a oferecer subsídios à elaboração de sentença; examinar documentos destinados à instrução de processos; realizar pesquisas e estudos acerca de temas e problemas jurídicos de interesse do Poder Judiciário; emitir relatórios dos processos para submetê-los a julgamento; elaborar relatórios em geral; elaborar minuta de despachos, decisões e sentenças; conduzir audiência de conciliação, buscando o entendimento entre as partes e exercer outras atividades sob sua responsabilidade.
- **ISGP – Instituto Superior de Gestão Pública parceria com as instituições ULBRA (Universidade Luterana do Brasil) e IBEX (Instituto Brasileiro de Excelência Educacional)** – março de 2010.
FUNÇÃO: PROFESSORA DE DIREITO CIVIL (Contratos - parte geral)
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Elaboração de plano de aula; elaboração das avaliações periódicas, lançamento de notas e ministração de aulas das disciplinas de direito civil.
- **ULISSES SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS** – agosto de 2009 a março de 2011.
FUNÇÃO: ASSISTENTE JURÍDICO/ADVOGADA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MODALIDADE
IP005/2004
P.A. 063/2004
FLS 386
Can

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Produção de peças judiciais simples e complexas, elaboração de relatório de acompanhamento processual, identificação dos recursos cabíveis e acompanhamento dos trâmites processuais na 1ª e 2ª instâncias.

- **GRUPO ÁGUIA TELECOM** (Franquia da Oi) – novembro/2004 a agosto/2009.

FUNÇÃO: GESTORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FILIAL SÃO LUÍS.

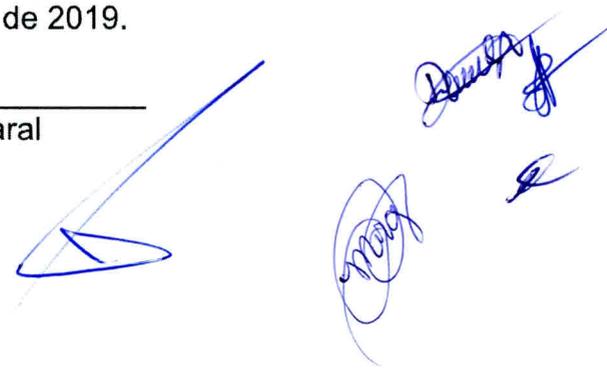
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Controle e supervisão financeira, bem como administrativa de todas as atividades da filial, dentre as quais destaco: Controle da documentação jurídica, financeira, contábil da filial, preposta da empresa nas audiências em Juizados e Varas Trabalhistas da filial, controle da caixa da filial, controle da movimentação das contas bancárias, controle da documentação da área de recebíveis, participação na elaboração de demonstrativo de resultados (DRE), desenvolvimento do fluxo projetado de filial, desenvolvimento indicadores de desempenho da área financeira e jurídica, redefinição de funções e redesenho do setor jurídico e administrativo, contratação e qualificação de funcionários e participação na elaboração do Programa de Redução de Custos.

CURSOS E CONGRESSOS

- Informática (Windows, Word, Excel E Internet) – Data Control
- Treinamento de Liderança Para Gestores CMGB – Fortaleza/CE;
- Inglês Básico – ICBEU;
- Curso de Redação de Petição Inicial, Período: 2007;
- Curso de teoria Geral do Processo, Período: 2007;
- Palestras com os Professores PEDRO LENZA E WANNER FRANCO: 2007;
- XII Jornada Acadêmica do Curso de Direito: 2008;
- Fórum Nacional de Direito Civil e Processo Civil: 2008;
- Seminário Maranhense de Direito Civil e Processo Civil: 2008;
- VI Congresso Internacional do Direito do Trabalho: 2008;
- Semana Jurídica – Curso Marcato – 2009;
- 1º Simpósio sobre a Redução da Maioridade Penal – 2014
- Reforma Política – Qual o caminho para o fortalecimento da Democracia Brasileira? – FACEM – 2015;
- Diálogo sobre o Novo Código de Processo Civil – ESMAM – 2016.

São Luís, 14 de janeiro de 2019.

Aline Dantas Amaral



DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

À
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Ma
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, localizada na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luis/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por, ALINE DANTAS AMARAL, contratada, OAB/MA nº 10.053, CPF 934.933.123-34, vem pela presente DECLARAR, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, que se encontra disponível para a prestação dos serviços previstos no presente edital.

São Luís/Ma, 14 de junho de 2021.


ALINE DANTAS AMARAL
OAB/MA nº 10.053
CPF 934.933.123-34



Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO



Certificamos que **Aline Dantas Amaral**, portadora do RG 0786747978 e CPF 93493312334, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lafo Sensu* em **Direito Público**, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções n.º 001/CONEP/2013-A e n.º 001/CONSU/2013-B, realizado no período compreendido entre 01/02/2013 e 01/05/2014, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 03 de junho de 2014.


Prof. Dra. Luciana Paes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e
Pós-Graduação

Acadêmica

Aline Dantas Amaral

Disciplinas

Direito Administrativo
Direito Administrativo Aplicado
Direito Constitucional
Direito Constitucional Aplicado
Direito Tributário
Fazenda Pública em Juízo
Metodologia da Pesquisa
Monografia

Professor(a)

Rafael da Cás Maffini
Alice Bianchini
André Ramos Tavares
André Ramos Tavares
Renato Lopes Becho
Cássio Modenesi Barbosa
Potiguara Acacio Pereira

Resultado final

Aprovado
Aprovado
Aprovado
Aprovado
Aprovado
Aprovado
Aprovado

Grau

10,0
10,0
10,0
10,0
9,0
9,0
10,0

Frequência

100%
100%
85%
100%
100%
80%
100%

Carga horária

60
60
60
60
60
60
60

Carga horária total:

420

Média das Disciplinas:

9,7

Monografia:

10,0

9,9

([Média das Disciplinas] + [Monografia]) / 2

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria n° 4.069/05

Título da Monografia: "NORMAS PROIBITIVAS DE CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA CONTRA FAZENDA PÚBLICA: a consonância com o princípio da isonomia".

MODALIDADE
1º Período 2021
PA 068/2021
FLS. 389
EM

Sistema de Avaliação

Grau: 0 (zero) a 10 (dez)

Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)

Frequência mínima: 75% por disciplina

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 191

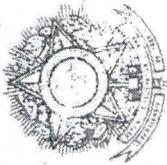
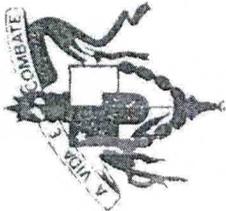
LIVRO 230 FLS 191 EM 03/06/2014

Guilherme de Aguiar

Coordenador(a) Acadêmico(a)

UNIDERP

Universidade Anhanguera - Uniderp



IPROMODALIDADE
PA 0281/2004
FLS 39 e
Eum



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N° 5.152, DE 21-10-1966

O *Prós-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação*, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do

Curso de Especialização em *Gestão Pública*

realizado no período de *9/ 2/ 15 a 31/ 7/ 16*, com carga horária de *360* horas, confere o presente

Certificado a *ALINE DANTAS AMARAL*

nascida(a) em *12* de *maio* de *1984*, nacionalidade *brasileira*

natural de *Belém-PA* cédula de identidade n° *000078674797-8 SSP/MA*

maria

São Luís, 23 de janeiro de 2017

Fundo Caldeira

Prós-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Aline Dantas Amaral
Aluno(a)

[Signature]
Coordenador

1005 MODALIDADE

DISCIPLINAS	DOCENTES	QUALIFICAÇÃO	CH	CR	PERÍODO	CONCEITO
1 Estado, Governo e Mercado - EGM	IGOR BERGAMO ANJOS GOMES	Doutor	30	2T	09/02/2015 a 02/03/2015	A
2 Políticas Públicas - PP	SILVIA FERNANDA MARTINS DIAS RIBEIRO	Mestra	15	1T	02/03/2015 a 16/03/2015	B
3 Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro - DMEB	CARLOS ALBERTO MARANHÃO	Especialista	15	1T	16/03/2015 a 30/03/2015	C
4 O Estado e os Problemas Contemporâneos - EPC	THIAGO PEREIRA LIMA	Mestre	15	1T	30/03/2015 a 13/04/2015	A
5 Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública - ISGP	FERNANDO JORGE ERICEIRA	Mestre	15	1T	13/04/2015 a 27/04/2015	A
6 Planejamento Estratégico Governamental - PEG	MANOEL RUBIM DA SILVA	Especialista	15	1T	27/04/2015 a 11/05/2015	A
7 Plano Plurianual e Orçamento Público - PPOP	RUI ALVES DE ANDRADE	Mestrado	45	3T	11/05/2015 a 08/06/2015	A
8 O Público e o Privado na Gestão Pública - PPGP	TAMER MORAES HELUY	Especialista	15	1T	08/06/2015 a 22/06/2015	A
9 Cultura e Mudança Organizacional - CMO	ZENIR DE JESUS LINS PONTES	Doutor	30	2T	20/07/2015 a 10/08/2015	A
10 Gestão Operacional - GO	VILMA MORAES HELUY	Mestre	45	3T	10/08/2015 a 09/09/2015	A
11 Gestão de Redes Públicas de Cooperação - GRPC	WALBER LINS PONTES	Doutor	30	2T	09/09/2015 a 28/09/2015	A
12 Comportamento Organizacional - CO	AMANDA F. ABOUD DE ANDRADE	Mestre	30	2T	28/09/2015 a 19/10/2015	A
13 Gestão Logística - GL	JOÃO MAURICIO CARVALHO BESERRA	Mestre	30	2T	19/10/2015 a 09/11/2015	A
14 Metodologia do Trabalho Científico	REGYCLEIA BOTELHO CUTRIM ALVES	Mestre	30	2T	09/11/2015 a 23/11/2015	A

TÍTULO DA MONOGRAFIA: Os centros judiciários de solução de conflito e cidadania e o acesso à justiça

RESULTADO FINAL	
FREQUÊNCIA GERAL	100%
CONCEITO MONOGRAFIA	A
CONCEITO GERAL	B
TOTAL DE CREDITOS	24
TOTAL DE HORAS / AULA	360h

Aprovação no CONSEP:
Resolução nº 716/2009
Área de conhecimento: Administração

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS
Certificado Registrado sob nº 13316, Livro nº 200
Fls nº 16532, 27.01.2017
Art. 48 da Lei 9.394/96.

Rafael de Nunes Costa - Mar 1908616
Diretor da Divisão de Registro de Diplomas - DIREC
MISTO

Joey R. Barbosa
Silvia Chastina Diniz de Costa - Mar 046529
Fiscal da DEDAC / PRCLN

LEGENDA

A - Excelente	C - Suficiente	T - Teórico
B - Bom	D - Insuficiente	P - Prático
AE - Aproveitamento de Estudo	E - Estágio	

Universidade Federal do Maranhão
Fundação Instituída pela Lei nº 5.152 de 21/10/1966.

Curso realizado de acordo com as determinações da
Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007

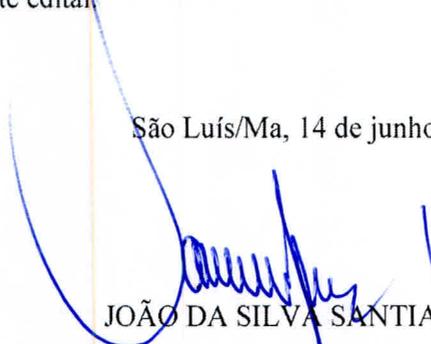
Curso a distância autorizado pela Portaria Ministerial N.º 682/2006,
publicada no DOU, nº 53, Seção I, p. 21 de 04/06/06

DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

À
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Ma
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, localizada na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por, JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO, sócio, OAB/MA nº 2.690, CPF 074.967.293-53, vem pela presente DECLARAR, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, que se encontra disponível para a prestação dos serviços previstos no presente edital.

São Luís/Ma, 14 de junho de 2021.


JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO
OAB/MA nº 2.690
CPF 074.967.293-53

MODALIDADE
T 2005/12001
P.A. 0631/2021
FLS 393
em

CURRICULUM VITAE

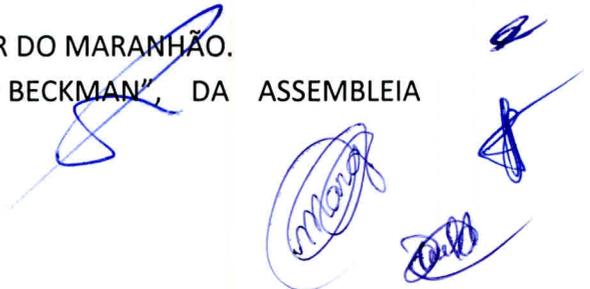
DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE É BRASILEIRO, MARANHENSE, CASADO, E FORMADO EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA).

REALIZOU OS SEGUINTE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E OCUPOU OS SEGUINTE CARGOS/FUNÇÕES:

- PÓS-GRADUANDO EM DIREITO TRIBUTÁRIO PELO ISAN (INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS) – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.
- PÓS-GRADUANDO EM DIREITO ELEITORAL PELA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO TRE/MA EM PARCERIA COM A UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
- PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA (CONCURSO DE 2002).
- PROCURADOR-CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DO PROCURADOR GERAL E PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA.
- PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS (EQUIVALENTE AO DE SECRETÁRIO).
- DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.
- ADVOGADO MILITANTE.
- ATUALMENTE EXERCE O CARGO DE JUIZ EFETIVO NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO.

FOI CONDECORADO COM AS SEGUINTE MEDALHAS/HONRARIAS:

- MEDALHAS DO MÉRITO JUDICIÁRIO, “BI-CENTENÁRIO” E “ANTONIO RODRIGUES VELOSO”, AMBAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.
- MEDALHA DE COMENDADOR DA ORDEM TIMBIRA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO, NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO MARANHÃO.
- MEDALHA “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA”, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS.
- MEDALHA “MINISTRO ARTHUR QUADROS COLARES MOREIRA”, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO.
- MEDALHA “BRIGADEIRO FALCÃO”, DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO.
- MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANOEL BECKMAN”, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.



DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

À
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Ma
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, localizada na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por seu responsável, DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Sócio-Administrador, OAB/MA 5991, inscrito no CPF 799.588.933-04, vem pela presente DECLARAR, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, que já dispõe de corpo técnico suficiente para prestação dos serviços, sendo este composto por:

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Sócio, OAB/MA 5.991, CPF 799.588.933-04, residente e domiciliado à Rua João Damasceno, 21, apt 1301, Ed. Farol de São Marcos – Ponta do Farol – São Luís/MA. 65077-630.

JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO, sócio, OAB/MA nº 2.690, CPF 074.967.293-53, residente e domiciliado à Rua 11, qdr 23, casa 38, Cohatrac III – São Luís/MA.

LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES, sócio, OAB/MA nº 6.542, CPF 838.778.273-49, residente e domiciliado à Rua das Siriemas, nº 10, Condomínio Reserva Lagoa, Torre B, apt 304, Ponta do Farol – São Luís/MA. 65077-220.

ALINE DANTAS AMARAL, contratada, OAB/MA nº 10.053, CPF 934.933.123-34, residente e domiciliado à Av. Daniel de La Touche, 987, apt 911, Torre 3, Residencial Ilha Parque, Cohama. 65074-115.

São Luís/Ma, 14 de junho de 2021.

Assinado de forma digital por DANIEL
DE FARIA JERONIMO DE FARIA JERONIMO
LEITE:79958893304 LEITE:79958893304

Dados: 2021.06.11 17:01:47 -03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio-Administrador
OAB/MA 5991
CPF 799.588.933-04



MODALIDADE
 TP005/23M
 PA 068/2011
 FLS 375
 Emar



5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower Lj 13 - A, Rensselaer - CEP: 65.075-441 - São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 01/06/2011, 15:35:10, 18/94
 Em testemunho da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711ITKJL22L65JLUS44 - Ato: 13.18
 Emoi.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP.:RS0.18 FEMP.:RS0.18 Total:RS5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

À
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Ma
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, localizada na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luis/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por seu responsável, DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Sócio-Administrador, OAB/MA 5991, inscrito no CPF 799.588.933-04, vem pela presente DECLARAR, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, que já dispõe de corpo técnico suficiente para prestação dos serviços, e que está disponível para prestação dos serviços atuando como COORDENADOR.

São Luís/Ma, 14 de junho de 2021.

DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE:79958893304 Assinado de forma digital por DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE:79958893304
Dados: 2021.06.11 17:02:17 -03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio-Administrador
OAB/MA 5991
CPF 799.588.933-04

DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

À
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Ma
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, localizada na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES, sócio, OAB/MA nº 6.542, CPF 838.778.273-49, vem pela presente DECLARAR, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, que se encontra disponível para a prestação dos serviços previstos no presente edital.

São Luís/Ma, 14 de junho de 2021.


LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES
OAB/MA nº 6.542
CPF 838.778.273-49







MODALIDADE
TP00512021
P.A. 068/2021
FLS 398
<i>em</i>

Luís Eduardo Franco Bouéres

Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 04 – Renascença I, São Luís (MA).
CEP 65075-230.

luiseduardo@danielleiteadvogados.com
Fone: (98) 3235-5687

Advogado com 17 (dezessete) anos de experiência atuando em questões de Direito Empresarial, Direito Eleitoral e Direito Administrativo, com enfoque específico na área do Direito Municipal.

Formação

- Graduado em Direito pelo Centro Universitário do Maranhão – UNICEUMA em 2002;
- Advogado militante desde 2003 (OAB/MA sob o n.º. 6.542);
- Pós-graduado em Direito Civil *lato sensu* pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, em 2005;
- Pós-graduando em Direito Processual Civil pela Faculdade Ibmecc SP e
- Pós-graduando em Direito Eleitoral pela PUC Minas.

Experiência

- Assessor Jurídico da extinta Gerência Regional de Articulação e Desenvolvimento da Região do Muniim e Lençóis Maranhenses, com sede no Município de Rosário (MA), entre os anos de 2003 e 2004;
- Advogado sócio do escritório Daniel Leite & Advogados Associados entre 2005 e 2009 e, novamente, em 2014 até os dias atuais;
- Atuação nas áreas de consultoria e representação judicial de sociedades empresárias, de Municípios, em questões envolvendo licitações, celebração e execução de convênios e contratos administrativos, além da representação judicial e consultoria a agentes políticos;
- Exerceu a função de Chefe da Assessoria Jurídica do DETRAN (MA), em 2007.
- Assessor de Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão entre 2010 e 2014.
- Assessor Parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão em 2019/2020.

Experiência na seara Eleitoral

- Exerceu função de coordenador jurídico da campanha majoritária ao Governo do Estado do então candidato Jackson Lago nas eleições gerais de 2006.
- Atuação como advogado nas eleições de 2008, assessorando diversos candidatos a cargos majoritários e proporcionais no interior do Estado.
- Exerceu função de coordenador jurídico da campanha ao

Mang

[Handwritten signatures]

Senado do então candidato Weverton Rocha, nas eleições gerais de 2018.

Atividades adicionais

- Atualmente no patrocínio em 388 (trezentos e oitenta e oito) processos em trâmite na Justiça Eleitoral do Maranhão e outros 122 (cento e vinte e dois) em curso no Tribunal Superior Eleitoral.
- Membro palestrante da Feira do Empreendedor 2005 no SEBRAE/MA, discutindo temas relativos ao Direito do Consumidor;
- Autor do artigo “Código Civil: A adoção de cláusulas gerais é a maior mudança na legislação”, publicado no *site* Consultor Jurídico em 31 de março de 2005 - <<http://www.conjur.com.br/static/text/33864,1>> - e no Jornal da Paraíba, coluna semanal “Escrevendo Direito”, veiculada na edição de 08 de abril de 2005.

Outras informações

- Curso “As Licitações: Processos e Procedimentos”, realizado em março de 2004, pela Escola de Governo do Maranhão (EGMA);
- Curso “Licitações & Contratos – Novas Soluções para Velhos Problemas” ministrado por Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em Fortaleza (CE), no mês de junho de 2007;
- Seminário sobre Improbidade Administrativa na CNM – Confederação Nacional dos Municípios em maio de 2019.

São Luís (MA) – Março de 2020.

MODALIDADE
 TP005122011
 PA 06/12011
 R\$ 1100
 Em

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02988270

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Hugo Silva Franca

OBSERVAÇÕES




5^ª TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOPRES LOURENÇO Tabelião
 Av. Colares Moreira, nº 450 2ª loja - Conj. 157 e 8, Beneditina - 920-3305-7155 - CEP 65.075-441 - São Luís/MA

conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 17/06/2019 16:47:24 25230
 Em Testemunho

Victor Hugo Silva Franca - Escrevente

Fmo: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40
 000046528358



Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 AUTENTICAÇÃO
 000046528358

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
 LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES

FILIAÇÃO
 FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA BOUÉRES
 MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCO BOUÉRES

NATURALIDADE
 SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO
 22/01/1980

RG
 733671977 - SSPMA

CPF
 838.778.273-49

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
 NÃO

VIA EXPEDIDO EM
 01 03/07/2008

CE
 6542

JOSE CALDAS GOIS
 PRESIDENTE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TP005/2011
 P.A. 068/2011
 FLS 101
 EMM

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01784643

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 2690

NOME: JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO

FILIAÇÃO: JOÃO DA SILVA SANTIAGO
 ONEIDE PENAFORT OLIVEIRA SANTIAGO

NATURALIDADE: ICATU-MA

RG: 188740 - SSPMA

DOADOR DE ÓRGÃO E TÍPICO: NÃO

DATA DE NASCIMENTO: 31/07/1954

CPF: 074.967.293-53

VIA EXPEDIDO EM: 01 13/11/2009

JOSE CALDAS GOIS
 PRESIDENTE

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEBERNA SOARES COURENCO
 Tabará
 Av. Colares Moreira, N.2, Ed. Plânta Tower, Lj. 7 e 8, Renascença - (91) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado.
 São Luís, 25/02/2019 13:50:24 25326

Em Testemunho _____ da verdade

Marcio Roberto Cutrim Nascimento Junior - Escrevente
 Emol. R\$4,30 FERC R\$0,10 Total R\$4,40
 FID00045925839

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

AUTENTICAÇÃO
 000045925839

TAB. 5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA - SOUTHMARINS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MODALIDADE	TP 005/2004
P.A.	068/2021
FLS.	102
	Em

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

À
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Ma
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, localizada na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por seu responsável, DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Sócio-Administrador, OAB/MA 5991, inscrito no CPF 799.588.933-04, vem pela presente DECLARAR, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, que já dispõe das **INSTALAÇÕES**, dos equipamentos como fax, 1 telefônica independente, 8 computadores, acesso à internet.

São Luís, 14 de junho de 2021
Assinado de forma digital por DANIEL
DANIEL DE FARIA JERONIMO DE FARIA JERONIMO
LEITE:79958893304 LEITE:79958893304
Dados: 2021.06.09 12:01:32 -03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio-Administrador
OAB/MA 5991
CPF 799.588.933-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins que a Empresa DANIEL LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 09.181.344/0001-19, estabelecida na Rua das Juçaras, N° 04, Quadra 44, Jardim Renascença na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a qual tem como administrador o advogado DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, inscrito no CPF sob o nº 799.588.933-04, devidamente inscrito na OAB/MA sob o número 5.991, prestou para este Município, os serviços abaixo especificados, a partir de Março de 2017 até 31 de dezembro de 2020.

Tipo de Posto de Serviço: serviços de assessoria e consultoria para as atividades que envolvem a fiscalização, lançamento, arrecadação, inscrição em dívida ativa, execução fiscal e recuperação de ativos tributários referentes aos tributos municipais.

Especialidades: empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Jurídica ao município de Porto Franco, com ênfase nos serviços de assessoria e consultoria jurídicas para as atividades que envolvem planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento e cobrança do crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais; assessoria jurídica na inscrição em dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação, base cadastral de sujeitos passivos e gestão de processos; e treinamento e capacitação permanente de servidores na área fiscal tributária, além de assessoria na atualização da legislação tributária do município e criação de rotinas administrativas nos processos e procedimentos de natureza fiscal.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, havendo nesse período de atuação um aumento significativo na Receita Tributária do Município, principalmente pela



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

arrecadação maior de ISSQN, fato este que comprova sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Franco (MA), 20 de outubro de 2020.

[Handwritten signature]

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA
 Secretário de Administração
 22.02.2018 a 23.11.2020



5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENCO
 Tabela
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Ljs 7 e 8, Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís. 16/04/2021 15:10:35 15335
 Em Testemunho *[Handwritten signature]* da verdade.

Isabele Feitosa Araujo - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711ZAJXB2MBX1TE419 - Ato: 13.18
 Emol.:R\$4.63 FERC.:R\$0.13 FADEP.:R\$0.18 FEMP.:R\$0.18 Total:R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



MODALIDADE
 TPC05/12/14
 P.A. 003/2017
 FLS 1105

Orçamentária: 12.122.1203.2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica. Data Assinatura do Contrato: 04.04.2017. Vigência: 29.12.2017. **FRANCINETE BARROZO DA SILVA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO: 055.2017 - Modalidade: Tomada de Preços Nº 004/2017. Tipo: Menor Preço Global. CONTRATANTE: Município de Porto Franco - MA. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA. Data Adjudicação: 31 de Março de 2017. Data Homologação: 31 de Março de 2017. Participante: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: (09.181.344/0001-19) - Vencedor: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS- pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: (09.181.344/0001-19). Valor Total do Contrato: R\$: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Em parcelas mensais de R\$: 12.000,00 (doze mil) reais. 0606 Secretaria Municipal de Administração. Dotação Orçamentaria: 04 122 1203 2 018 - Manutenção da Sec. De Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos. Data Assinatura do Contrato: 31.03.2017. Vigência: 12 Meses. DYONATHA MARQUES DA SILVA Decreto Nº 043.2017 DE 02.01.2017. SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: O Município de Vila Nova dos Martírios. **CONTRATADO:** Luisa Oliveira Sousa. **MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017. PROCESSO Nº:** 10.12.002/2017. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93. **OBJETO** Locação de um imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, destinado ao funcionamento do Centro de Fisioterapia do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. **TIPO DE CONTRATO.** Locação de Imóvel **VIGÊNCIA:** Termo Inicial em 01/03/2017 e termo final em 30/12/2017. **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 20/02/2017 - JANE APARECIDA FEITOSA DA CRUZ (Secretária Municipal de Saúde). **RATIFICAÇÃO:** 22/02/2017 JANE APARECIDA FEITOSA DA CRUZ (Secretária Municipal de Saúde). **VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos reais). Ordenadora de Despesas - JANE APARECIDA FEITOSA DA CRUZ.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: O Município de Vila Nova dos Martírios. **CONTRATADO:** Luiz Henrique Dias Rodrigues. **MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017. PROCESSO Nº:** 10.11.004/2017. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93. **OBJETO** Locação de imóvel p/ atender as necessidades de espaço físico para funcionamento do Telecentro Comunitário e do Laboratório da Escola Municipal Duque de Caxias do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. **TIPO DE CONTRATO.** Locação de Imóvel **VIGÊNCIA:** Termo Inicial em 01/03/2017 e termo final em 30/12/2017. **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 23/02/2017 - LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES (Secretária Municipal de Educação). **RATIFICAÇÃO:** 23/02/2017 LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES (Secretária Municipal de Educação). **VALOR MENSAL:** R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos reais). Ordenadora de Despesas - LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: O Município de Vila Nova dos Martírios. **CONTRATADO:** Elza Maria Soares de Araújo. **MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017. PROCESSO Nº:** 10.18.002/2017. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93. **OBJETO** Locação de imóvel localizada na Rua Ângelo Dias, s/nº, Vila João Pinto - Vila Nova dos Martírios - MA., para atender as necessidades de espaço físico para funcionamento do Serviço de

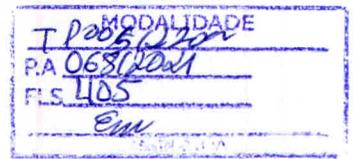
Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. **TIPO DE CONTRATO.** Locação de Imóvel **VIGÊNCIA:** Termo Inicial em 01/03/2017 e termo final em 30/12/2017. **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 20/02/2017 - VANUSA RIBEIRO CUNHA (Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania). **RATIFICAÇÃO:** 22/02/2017 VANUSA RIBEIRO CUNHA (Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania). **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos reais). Ordenadora de Despesas - VANUSA RIBEIRO CUNHA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA-MA

TERMO DE CONTRATO. Extrato de Termo de Contrato de Locação de n.º 002/2017, **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA e a pessoa física do Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, **Espécie:** Termo de Contrato: **Objeto:** locação de imóvel situado na Av. 15 de novembro nº 1398, Centro, para abrigar as instalações da Agência de Defesa Agropecuária - AGED neste município, em conformidade com a dispensa de licitação de nº 002/2017. **Prazo para execução:** 11 (onze) meses. **Data da Assinatura:** 10 de janeiro de 2017. **Valor R\$ 11.253,00** (Onze mil, duzentos e cinquenta e três reais). **Do Pagamento:** Será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, desde que o recibo locatário ou o documento de cobrança correspondente tenha sido apresentado ao locador com antecedência de 02 (dois) dias úteis. **Dotação Orçamentária:** 04. SEC MUC EXTRAORDINARIA DE AGRICULTURA, ABSTEC E PREÇO, 04.122.0014.2-020. MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, 3.3.90.36.00: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **REURY GOMES SAMPAIO** - Assessor Jurídico.

Extrato de Termo de Contrato de Locação de n.º 013/2017, **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA e a empresa CONSTRUTORA QUADRANTE LTDA, **Espécie:** Termo de Contrato: **Objeto:** Serviços de locação de automóveis e máquinas pesadas de interesse da Administração Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 010/2017. **Prazo para execução:** 09 (nove) meses. **Data da Assinatura:** 28 de março de 2017. **Valor R\$ 161.471,50** (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **Do Pagamento:** Será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais, atestando os serviços, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0801. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, 08.122.0010.2.080. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **REURY GOMES SAMPAIO** - Assessor Jurídico.

Extrato de Termo de Contrato de Locação de n.º 013B/2017, **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA e a empresa CONSTRUTORA QUADRANTE LTDA, **Espécie:** Termo de Contrato: **Objeto:** Serviços de locação de automóveis e máquinas pesadas de interesse da Administração Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 010/2017. **Prazo para execução:** 09 (nove) meses. **Data da Assinatura:** 28 de março de 2017. **Valor R\$ 491.231,30** (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos). **Do Pagamento:** Será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais, atestando os serviços, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 03. Secretaria Municipal de Administração, 0303 - Secretaria de Administração, 04.122.0014.2.007. Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **REURY GOMES SAMPAIO** - Assessor Jurídico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.629/0001-55
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no art. 30 da Lei 8.666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins que a Empresa DANIEL LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 09.181.344/0001-19, estabelecida na Rua das Juçaras, N° 04, Quadra 44, Jardim Renascença na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a qual tem como administrador o advogado DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, inscrito no CPF sob o nº 799.588.933-04, devidamente inscrito na OAB/MA sob o número 5.991, prestou para este Município, os serviços abaixo especificados, a partir de Janeiro de 2019, por um período de 12 meses.

Tipo de Posto de Serviço: serviços de assessoria e consultoria para as atividades que envolvem a fiscalização, lançamento, arrecadação, inscrição em dívida ativa, execução fiscal e recuperação de ativos tributários referentes aos tributos municipais.

Especialidades: empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Jurídica ao município de Olinda Nova do Maranhão, com ênfase nos serviços de assessoria e consultoria jurídicas para as atividades que envolvem planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento e cobrança do crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais; assessoria jurídica na inscrição em dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação, base cadastral de sujeitos passivos e gestão de processos; e treinamento e capacitação permanente de servidores na área fiscal tributária, além de assessoria na atualização da legislação tributária do município e criação de rotinas administrativas nos processos e procedimentos de natureza fiscal.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, havendo nesse período.

Rua Vitorino Freire, nº. 165, Centro, Olinda Nova do Maranhão/MA CEP: 65.223-000 – Fone: (98) 3359-2176



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MODALIDADE
T 1005/2021
P.A. 067/2021
Fls. 126



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 140/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Informática - **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Segunda do Presente contrato **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 29/2018 - CPL, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Pelo Período de até 31/12/2020. **CONTRATADA:** SANTOS SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.533.511/0001-62. Colinas/MA - (MA), 03 de agosto de 2020 **CONTRATANTE** Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 141/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Informática - **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Segunda do Presente contrato **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 29/2018 - CPL, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Pelo Período de até 31/12/2020. **CONTRATADA:** SANTOS SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.533.511/0001-62. Colinas/MA - (MA), 03 de agosto de 2020 **CONTRATANTE** Liliane Neves Carvalho Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 142/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SEMAS. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Informática - **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Segunda do Presente contrato **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 29/2018 - CPL, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Pelo Período de até 31/12/2020. **CONTRATADA:** SANTOS SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.533.511/0001-62. Colinas/MA - (MA), 03 de agosto de 2020 **CONTRATANTE** Jardânia Viana de Oliveira Freitas Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70//2019. REF.: Processo nº 1801/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a empresa **GOMES E TELES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato n.º 70/2019, firmado entre as partes devendo ser considerado a partir de 12 de agosto de 2020 até 11 de agosto de 2021 — **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024500267820014102100001211339039. **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato n.º. 70/2019, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e LUIS DE OLIVEIRA GOMES pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 24 de julho de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61.1//2019. REF.: Processo nº 2656/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a empresa **GOMES E TELES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato n.º 61.1/2019, firmado

entre as partes devendo ser considerado a partir de 26 de julho de 2020 até 25 de julho de 2021 — **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0011 1101 0000. 4.4.90.51.00 **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato n.º. 61.1/2019, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e LUIS DE OLIVEIRA GOMES pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 24 de julho de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61.1//2019. REF.: Processo nº 2656/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a empresa **GOMES E TELES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a redução de valor do Contratada do valor anteriormente aceito, será efetivado uma redução do valor, da ordem de R\$ 4.643,34 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) culminando com o valor final de contratação de R\$ 516.084,91 (quinhentos e dezesseis mil, oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), de acordo com a **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA** emitida pela empresa contratada, parte integrante do Contrato n.º 61.1/2029- PMG, vigente até 15 de julho de 2020 — **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0011 1101 0000. 4.4.90.51.00 **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato n.º. 61.1/2019, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e LUIS DE OLIVEIRA GOMES pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 21 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2019.: Processo nº 3234/2020 REF - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** aproximado de 2,33% (dois inteiro, trinta e três décimos percentual) de que trata o presente Termo Aditivo, o contrato n.º 086.2/2020, cujo valor O valor do presente Aditivo é de R\$ 8.858,60 (oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual aproximado de 2.33% (dois inteiro, trinta e três décimos percentual) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 380.821,81 (trezentos e oitenta mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)) para R\$ 389.680,41 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 202400012200082387000033903900, **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal, artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato n.º. 086/2020, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal de Grajaú, pela **CONTRATANTE** e LUIS DE OLIVEIRA GOMES pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 22 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESENHA DE ADITIVOS DE CONTRATOS. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME (CNPJ nº 17.209.972/0001-93). **OBJETO:** Acrescer o valor de R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) ao contrato n.º 01/2019, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão-MA. **AMPARO LEGAL:** Art. 65 da LEI Nº 8.666/93 OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 17 DE JULHO DE 2020. **ASSINATURA:** EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; JEDSON DOS SANTOS FERREIRA – Representante Legal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

MODALIDADE
TP005/2021
PA 063/2021
FLS 1107



RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 09.181.344/0001-19). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Contrato nº 02/2019, objetivando a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão-MA. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI Nº 8.666/93 OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 17 DE JULHO DE 2020. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PUBLIC CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ nº 20.680.522/0001-99). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) ao Contrato nº 03/2019, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos do Município de Olinda Nova do Maranhão. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI Nº 8.666/93 OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 17 DE JULHO DE 2020. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; LUCIANE RIBEIRO GUTERRES - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/TP/009/2019. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADO F. J. MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Rua Bento Soares, nº 496, Bairro Centro, Tutoia/MA, CEP 65.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.031.512/0001-90 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2072/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal nº 8.666/1993. MODALIDADE Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo Nº. 01/TP/009/2019. OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de calçamento em bloquete no município de Paço do Lumiar/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Poder: 02. Poder Executivo. Órgão: 02. Prefeitura Municipal. Unidade: 0801. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Função: 15. Urbanismo. Subfunção: 451. Infraestrutura Urbano. Programa: 0127. Desenvolvimento Urbano. Projeto/atividade: 1.150. Construção, Calçamento em Bloquete. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 0124000054. Trans. de Conv. União Vinc. à Outros (Contrato de repasse nº 845655/2017/MCIDADES/CAIXA) PRAZO DE VIGÊNCIA 03 (três) meses a contar de 24 de julho de 2020. DATA DE ASSINATURA 23 de julho de 2020. FLÁVIA VIRGÍNIA PEREIRA NOLASCO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 001/2020/PMMP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.513/2019-PMMP. De acordo com art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.614.946/0001-00 sediada a Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - CEP. 65206-000, Pedro do Rosário/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, CPF nº 158.180.473-34, doravante

te denominada CONTRATANTE, e a empresa D. L. ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.057.455/0001-31, estabelecida na Rua Inácio Xavier Carvalho, nº 161, Sala 303, Edif. Saint Louis, Cep: 65.076-360, São Luís-MA, representada por Dênis Marcio Moreira Leite, Proprietário da D. L. ENGENHARIA EIRELI, RG nº 351.703 - SSP/MA, CPF nº 249.795.703-72, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços de Iluminação Pública, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019-CPL/PMMP, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.513/2019-PMMP, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **DO OBJETO e JUSTIFICATIVA:** 1. O presente Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo tem por objeto a execução de serviço de Iluminação Pública em vias públicas (Av. Pedro Cunha Mendes, Av. do Sol e Rua Bela Vista) do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infra Estrutura. O município entende fazer necessário a prorrogação do prazo do contrato devido aos bons serviços prestados na iluminação pública, onde facilmente é constatado nas ruas do município uma iluminação eficiente que traz segurança para os munícipes transitarem durante o período noturno, além do que, a empresa manterá o mesmo valor acordado. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 1.1.** O Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA. Assim, fica alterado o prazo de vigência constante na Clausula Sétima do Contrato, Contrato Administrativo nº 001/2020/PMMP. DATA ASSINATURA: Pedro do Rosário/MA, 14 de Julho de 2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 018/2019/PMMP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.680/2019-PMMP. De acordo com art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.614.946/0001-00 sediada a Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - CEP. 65206-000, Pedro do Rosário/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, CPF nº 158.180.473-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ES EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.616.569/0001-32, estabelecida na Rua Virfílio Domingues, nº 155, Centro, Cândido Mendes - MA, representada por Enilson Sousa da Silva, Proprietário da ES EMPREENDIMENTOS EIRELI, RG nº 061708022017-2, CPF nº 657.873.902-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços de Construção de UBS, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019-CPL/PMMP, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.680/2019-PMMP, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **DO OBJETO:** 1. O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução de obra de Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde - UBS nos Povoados Rio dos Peixes e Anta no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 1.1.** O Termo Aditivo ao Contrato Administrativo altera a Cláusula Sétima (Do Prazo de Vigência) do Contrato Administrativo nº 018/2019/PMMP, em mais 06 (seis) meses, iniciando em 12/05/2020 e termino em 12/11/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA. data da assinatura: Pedro do Rosário/MA, 11 de Maio de 2020.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 025/2019. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 025/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO e W. DE J. PIMENTA - ME. **OBJETO:** Prorrogar por mais 270 (duzentos e setenta) dias período de 30.12.2019 à 25.09.2020. O contrato nº 025/2019 objetivando Contratação de empresa especializada para prestar serviços de tratamento de dados, hospedagem de sistemas, alimentação, suporte técnico e hospedagem ao portal do servidor da prefeitura Municipal. **FONTE DE RECURSO:** FPM. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES – Prefeito Municipal, pela Contratante W. DE J. PIMENTA - ME por seu representante Sr. Wellington de Jesus Pimenta, CPF nº 009.006.943-94. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Pedro do Rosário - MA, 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESENHA DE ADITIVOS DE CONTRATOS.RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019. **PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSERVE – CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 10.772.312/0001-77). **OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n 06/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública do Município de Olinda Nova do Maranhão-MA, com início a partir de 08 de janeiro de 2020. **AMPARO LEGAL:** Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 26 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINATURA:** EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MOARES NETO– Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019. **PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FERREIRA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME (CNPJ nº 17.209.972/0001-93). **OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n 01/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão-MA, com início a partir de 02 de janeiro de 2020. **AMPARO LEGAL:** Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINATURA:** EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; JEDSON DOS SANTOS FERREIRA– Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019. **PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 09.181.344/0001-19). **OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n 02/2019, objetivando a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão-MA, com início a partir de 02 de janeiro de 2020. **AMPARO LEGAL:** Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINATURA:** EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE– Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019. **PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PUBLIC CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ nº 20.680.522/0001-99). **OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n 03/2019, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos do Município de Olinda Nova do Maranhão, com início a partir de 02 de janeiro de 2020. **AMPARO LEGAL:** Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINATURA:** EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; LUCIANE RIBEIRO GUTERRES– Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019. **PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 23.679.517/0001-54). **OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n 36/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para locação de veículos, caminhões e maquinas pesadas para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA. **AMPARO LEGAL:** Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2020. **ASSINATURA:** EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES– Representante Legal.

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO.RESENHA DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2013/TP-P-MONM. **PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PESE – PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 02.279.005/0001-20. **OBJETO:** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Vigência do Contrato nº 014/2013/TP-P-MONM que objetiva a Contratação de Empresa de construção civil para execução de obra de construção de Quadra Poliesportiva no Povoado Gameleira no Município de Olinda Nova do Maranhão-MA, devendo ser considerado a partir 30 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020. **AMPARO LEGAL:** Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e Clausula Quarta do Contrato. **OLINDA NOVA DO MARANHÃO/MA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.** **ASSINATURA:** EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; EDISVAN CLEIBER SILVA AROUCHER – Representante Legal da Empresa Contratada.

ATAS

LUZEIROS HOTÉIS S.A.
CNPJ/MF Nº 07.721.300/0001-09
NIRE/JUCEMA Nº 21.3.0000943-4

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA. Aos sete dias do mês de novembro de 2.017, às 17:00 horas, na sede do Escritório Andrade & Goiana Advogados Associados, situada na Rua Coronel Alves Teixeira, nº1290, Bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, Brasil, CEP 60.135-208, compareceram à Assembleia Extraordinária os acionistas Imobras – Imobiliária Brasileira de Construções S.A., sociedade estrangeira, com sede em Lisboa, Portugal, na Rua Rodrigo da Fonseca, 206, quinto andar direito, matriculada na Conservatória do Registro Comercial de Lisboa sob o nº 46.594, inscrita no CNPJ/MF nº 05.716.515/0001-06, nesta ato representada pelo seu Diretor José Hugo Lacerda Machado, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 95002141570 SSP-CE e do CPF/MF nº 000.030.003-97, residente e domiciliado a Av. Beira Mar, 2270, apartamento 200, Bairro Meireles, na cidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS



Com base no art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins que a Empresa **DANIEL LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 09.181.344/0001-19, estabelecida na Rua das Juçaras, Nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a qual tem como administrador o advogado **DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 799.588.933-04, devidamente inscrito na OAB/MA sob o número 5.991, prestou para este Município, os serviços abaixo especificados, no ano de Junho de 2015 até data corrente.

Tipo de Posto de Serviço: serviços de assessoria e consultoria para as atividades que envolvem a fiscalização, lançamento, arrecadação, inscrição em dívida ativa, execução fiscal e recuperação de ativos tributários referentes aos tributos municipais.

Especialidades: empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Jurídica aos municípios consorciados, com ênfase nos serviços de assessoria e consultoria jurídicas para as atividades que envolvem planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento e cobrança do crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais; assessoria jurídica na inscrição em dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação, base cadastral de sujeitos passivos e gestão de processos; e treinamento e capacitação permanente de servidores na área fiscal tributária, além de assessoria na atualização da legislação tributária do município e criação de rotinas administrativas nos processos e procedimentos de natureza fiscal.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, havendo nesse período de atuação um aumento significativo na Receita Tributária do Município, principalmente pela arrecadação maior de ISSQN, fato este que comprova sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vila Nova dos Martírios (MA), 10 de Março de 2017.

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA



Estado do Maranhão
Município de Vila Nova dos Martírios



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no art. 30 da Lei 8.666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins que a Empresa DANIEL LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 09.181.344/0001-19, estabelecida na Rua das Juçaras, N° 04, Quadra 44, Jardim Renascença na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a qual tem como administrador o advogado DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, inscrito no CPF sob o n° 799.588.933-04, devidamente inscrito na OAB/MA sob o número 5.991, prestou para este Município, através do Contrato n.º 002/2015, os serviços abaixo especificados, a partir de junho de 2015 até a corrente data.

Tipo de Posto de Serviço: serviços de assessoria jurídica com ênfase nas atividades que envolvam planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição e lançamento, e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais, assessoria jurídica na inscrição em dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação, entre outros.

Especialidades: empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Jurídica ao município de Vila Nova dos Martírios/MA, com ênfase nos serviços de assessoria e consultoria jurídicas para as atividades que envolvem planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento e cobrança do crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais; assessoria jurídica na inscrição em dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação, base cadastral de sujeitos passivos e gestão de processos; e treinamento e capacitação permanente de servidores na área fiscal tributária, além de assessoria na atualização da legislação tributária do município e criação de rotinas administrativas nos processos e procedimentos de natureza fiscal. Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, havendo nesse período.

Vila Nova dos Martírios (MA), 10 de março de 2017


KARLA BAPTISTA CABRAL SOUZA

Prefeita Municipal



Estado do Maranhão
Município de Vila Nova dos Martírios



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no art. 30 da Lei 8.666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins que a Empresa DANIEL LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 09.181.344/0001-19, estabelecida na Rua das Juçaras, N° 04, Quadra 44, Jardim Renascença na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a qual tem como administrador o advogado DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, inscrito no CPF sob o n° 799.588.933-04, devidamente inscrito na OAB/MA sob o número 5.991, prestou para este Município, através do Contrato firmado entre o Município de a Firma ora citada para os serviços abaixo especificados, durante o ano de 2020, por um período de 12 meses.

- Tipo de serviço: ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA;
- Especialidades: Administrativo, Constitucional, Tributário e Trabalhista.
- Atuação: Parecer, Acompanhamento das ações, Contencioso Administrativo, Judicial e Tributário.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vila Nova dos Martírios (MA), 30 de dezembro de 2020

1º Ofício de Notas →

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA
Prefeita Municipal



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartorio.titosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIG031773827UNMBGQWL COM62, 02/06/2021
15:38:16, Ato: 13.17.2, Parte(s): KARLA BATISTA
CABRAL SOUZA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Joubert Pereira Costa
Escrevente
Rua do Sol, nº 158-A - São Luís-MA



MODALIDADE
T 005/2016
P.A. 063/2016
FLS. 412

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 - UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº 127796/2016 - SINFRA. DAS PARTES: O Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e a empresa Makete Construções e Terraplanagem Ltda. **DO OBJETO:** Construção da Ponte sobre o Rio Novo no Município de Paulino Neves/MA DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 012/2015 - UGCC/SINFRA tem por objeto o prazo de execução por mais 174 (cento e setenta e quatro) dias, com início a partir da emissão da ordem de Serviço, contados a partir de 11.07.2016 a 02.01.2017, e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 84 (oitenta e quatro) dias contados a partir de 07.10.2016 a 02.01.2017. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor global do presente contrato é R\$ 6.471.155,20 (seis milhões quatrocentos e setenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: PTRES: 26782053117540001; FONTE: 0101000000; ND: 449051; UGR: 530101; PI: CONSTPONTE. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 007/2015 - CSL/SINFRA, conforme consta no Processo Administrativo nº 99906/2015 - SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2016. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 25 de Agosto de 2016. **ASSINATURAS:** Adenilson Pontes Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 401.776.453-34, pela SINFRA e José de Ribamar de Moura Rezende, inscrito no CPF sob o nº 094.360.573-34, pela Makete Construções e Terraplanagem Ltda. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Marcos Antonio da Silva Grande - Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA Matrícula SINFRA nº 2471449

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2014 - UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº 136765/2016 - SINFRA. DAS PARTES: O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60 e a MAKETE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.438.949/0001-98. **DO OBJETO:** execução de obra e serviço de engenharia visando a pavimentação de vias urbanas nos municípios da Região V-Tutóia. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 049/2014 - UGCC/SINFRA tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 08.07.2016 a 09.01.2017. **VALOR DO CONTRATO:** O presente contrato tem o valor de R\$ 10.020.312,65 (dez milhões vinte mil trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), através do Terceiro Termo Aditivo, o mesmo foi acrescido de R\$ 2.438.931,87 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) correspondentes a 24.34% (vinte e quatro vírgula trinta e quatro por cento) sobre o valor inicial do contrato. Da Dotação Orçamentária: 26782057332210001; FONTE: 0114000000; ND: 449051; UGR: 530101; PI: VMPAV-RV, assinado em 06.11.2015. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 014/2014 - CSL/SINFRA, conforme consta o Processo Administrativo nº 14336/2014 - SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2016. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 08 de julho de 2016. **ASSINATURAS:** Adenilson Pontes Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 401.776.453-34, pela SINFRA e José de Ribamar de Moura Rezende, inscrito no CPF sob o nº 094.360.573-34, pela Makete Construções e Terraplanagem Ltda. Arquivamento: na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Marcos Antonio da Silva Grande - Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.

Republicado por Incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PROCESSO Nº 201//2015 modalidade: pregão presencial nº 02/2015. 1º termo aditivo ao contrato nº 02/2015. Objeto: o objeto do presente termo é prorrogar o prazo de fornecimento e vigência do contrato nº 02/2015, celebrado em 08/01/2015 às 09:30, com finalidade de concluir a fornecimento aquisição de material de consumo: expediente, didático, limpeza, suprimento de informática e gêneros alimentícios de interesse da prefeitura municipal e demais secretárias de Vitória do Mearim - MA. Vigência: 13/01/2015 a 31/12/2015; data do termo aditivo: 31/12/2015 à 30/05/2016. CPL Vitoria do Mearim-MA. LUIZ CARLOS PEREIRA FIGUEIREDO - Presidente CPL. PMVM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

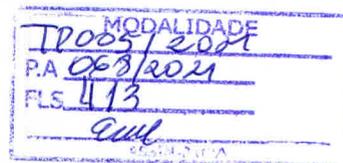
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, PARTES: Município de Dom Pedro, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa JBL CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ: 18.857.915/0001-83. **Da Prorrogação:** O contrato principal terá sua cláusula Quinta alterada, para mais 04 (quatro) meses. **Objeto:** prestação de serviços de limpeza de vias públicas com coleta e transporte de resíduos sólidos. **Dotação Orçamentária:** 15; 015 452; 15 452 0058 1043 0000; 3.3.90.39.00. **Da Ratificação:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo de Aditivo. **Data da Assinatura:** 02/08/16. **Assinaturas:** Antônio Lucio Pereira Lima Filho - Secretária de Obras e Urbanismo (contratante) e Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa - sócia da empresa JBL CONSTRUTORA LTDA (contratada).

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ESTRADA DE FERRO CARAJÁS NO MARANHÃO - COMEFC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO. OBJETO: Assessoria e Consultoria de Natureza Técnico-Jurídica, em Demandas Judiciais e Gestão Administrativa; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; **CONTRATADO:** DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, localizado na Rua da Juçaras São Luís - MA, quadra 44, casa 04, Jardim Renascença, com CNPJ: 09.181.344/0001-19, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0403.2.001; **DATA DE ASSINATURA:** 25 de Abril de 2016; **FORO:** São Luís/MA; **ASSINATURAS** - KARLA BATISTA CABRAL Presidente do COMEFC - Contratante e DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE Responsável pela empresa DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS - Contratado. São Luís, 24 de agosto de 2016. **KARLA BATISTA CABRAL**- Presidente do COMEFC. **DILTON CARVALHO** - Diretor Administrativo do COMEFC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2014. PROCESSO Nº 048/2014 PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 12.036.458/0001-80 e a empresa CONTRATADA: PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 12.848.922/0001-32. **OBJETO:** construção de 03 (três) unidades básicas de saúde no Município de Buriticupu-MA. **DA VIGENCIA:** a partir da data de sua assinatura, **PRAZO:** de 06 (seis) meses, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Buriticupu-MA, 09 de junho de 2016. ELIAS ROCHA DE SOUSA - Secretário Municipal de Saúde. São Luís, 22 de agosto de 2016. **JOSÉ GOMES RODRIGUES**-Prefeito Municipal. **DILTON CARVALHO** - Diretor Administrativo do COMEFC.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia doze (12) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº. **09.181.344/0001-19**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 12 de março de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judiciário (PJE) e abrange pesquisa no período de 10 (dez) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 12/03/2021 10:37



MODALIDADE
TP00512021
P.A. 068/2021
FLS. 14
ew

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o seis (06) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ nº. 09.181.344/0001-19**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 6 de maio de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PEJ) e abrange pesquisa no período de 10 (dez) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

17 Nº MODALIDADE
P.A. 0681/2021
FLS. 115
UP
SÃO LUIS



**TERMO DE ABERTURA
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO MARANHÃO**

O presente livro contendo 159, servirá de Livro
DIÁRIO nº 12 de SOCIEDADE "Daniel
Loureiro e Adv. Mace.", com sede nesta
capital e registrada nesta Seccional sob nº 192.
São Luís 28/04/2021

Eliane Rodrigues Macedo
Secr. da Comissão da Sociedade de Advogados

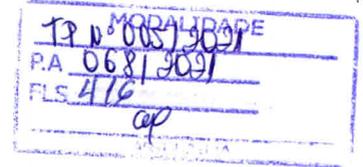
5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - JUIZANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planalto, Fone: 313-1144, Renascença - (98) 3203-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado.
São Luís, 01/06/2021 15:35:10 18294
Em Testemunho _____ da verdade.

Alan Courinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711WMUGZ8TC75T5ZM24 - Ato: 13.18
Erro: .PS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP.RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



L i v r o D i á r i o N r o . : 000012

Termo de Abertura

Contém o presente Livro Mercantil de 000159 (cento e cinquenta e nove) folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um) a 000159 (cento e cinquenta e nove), que servirá de Livro Diário Nro. 000012 da empresa abaixo qualificada para Lançamentos no período de 01/01/2020 a 31/12/2020:

Razão Social: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: RUA DAS JUCARAS, 04, QUADRA 44

Bairro: RENASCENÇA

Cidade / UF: SAO LUIS / MA

Cep: 65075230

CNPJ/CEI: 09.181.344/0001-19

Inscr.Municipal: 62370009

Registro na OAB/MA: 192

Data Registro: 24/05/2007

SAO LUIS / MA, 01 de Janeiro de 2020

[Handwritten signature of Daniel de Faria Jeronimo Leite]

DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE
Sócio-Administrador - CPF: 799.588.933-04
OAB/MA: 5.991

[Handwritten signature of Nathalia de Sousa Ramos]

NATHALIA DE SOUSA RAMOS
Contador - CRC: 012218/O - MA
CPF: 018.817.693-48

5ª TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N.2 - Pça. Planta Tower, Lits. 13 e 14, Renascença - 65075230 - CEP: 65.075-141 - São Luis, MA

AUTENTICADO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luis, 01/06/2021 15:35:10 16294
 Em Testemunho _____ da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711KSSL9WT6MLBWK293 - Ato: 13.18
 Emol.: RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and initials]



Descrição	Classificação	
Ativo (5)		
Circulante (10)		
Disponível (15)		
Banco conta movimento (30)		
Banco do Brasil S/A. (35)	1-1-01-02-01	762.084,38D
=Banco conta movimento		****762.084,38D
Aplicações (50)		
Banco do Brasil S/A. (55)	1-1-01-03-01	3.349.503,64D
=Aplicações		**3.349.503,64D
=Disponível		**4.111.588,02D
Clientes (85)		
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)		
Duplicatas a receber (95)	1-1-04-01-01	37.575,00D
Prefeitura de Alcântara (3072)	1-1-04-01-14	8.575,00D
Prefeitura de Viana (3086)	1-1-04-01-16	29.000,00D
=Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		*****75.150,00D
=Clientes		*****75.150,00D
=Total - Circulante		**4.186.738,02D
Ativo Não Circulante (370)		
Imobilizado (435)		
Informática (475)		
Equipamentos de Processamento - Hardware (480)	1-2-03-04-01	7.504,99D
=Informática		*****7.504,99D
Móveis e utensílios (485)		
Móveis e Utensílios (490)	1-2-03-05-01	5.006,84D
=Móveis e utensílios		*****5.006,84D
=Imobilizado		*****12.511,83D
=Total - Ativo Não Circulante		*****12.511,83D
Total - Ativo		**4.199.249,85D

5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Torre, Lj. 13 e 14, Renaissance - (98) 3303-7155 - CEP: 6.475-441 - São Luis/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado.
 São Luis, 01/06/2021, 15:35:18 182994
 Em Testemunho da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567117K8VAT2MIHNORG80 - Ato: 13.18
 Emol.: R\$ 4,63 PERC.: R\$ 0,13 FADEP.: R\$ 0,18 FFMP.: R\$ 0,18 Total: R\$ 5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Descrição

Classificação

Exercício Atual

TR Nº 0051/2021
 P.A. 068/2021
 FLS 418
 ap

=Resultado do Exercício

**3.777.145,69C

=Resultado do Exercício Acumulado

**3.777.145,69C

=Total - Patrimônio líquido

**3.817.145,69C

=Total - Passivo

**4.199.249,85C



DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE

CPF: 799.588.933-04

OAB/MA 5.991

CPF: 799.588.933-04

SÓCIO ADMINISTRADOR

Nathalia de Sousa Ramos
 NATHALIA DE SOUSA RAMOS

NATHALIA DE SOUSA RAMOS

CONTADORA CRC 012218/O -MA

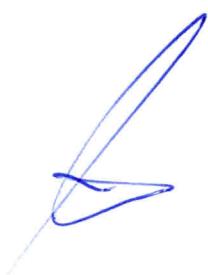
CPF: 018.817.693-48



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Pianta Torres, Lqs 13 e 14, Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 01/06/2021, 15:35:10 18294
 Em Testemunho _____ da verdade

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711TL7PA9KK6XM64044 - Ato: 13.18
 Enrol.:R\$4.63 FERC.:R\$0.13 FADEP.:R\$0.18 FFMP.:R\$0.18 Total:R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços			
Prestação de Serviços Advocaticios	3-1-02-01-02	3380	6.067.292,70C
=Receita de serviços			**6.067.292,70C
=Receita sobre Serviços			**6.067.292,70C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			**6.067.292,70C
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre vendas			
Dedução da Receita			
PIS	3-2-01-01-04	1470	25.431,89D
COFINS	3-2-01-01-05	1475	117.377,98D
CS	3-2-01-01-06	3457	118.034,87D
IRPJ	3-2-01-01-07	3464	306.627,95D
=Dedução da Receita			****567.472,69D
=Dedução de receita sobre vendas			****567.472,69D
T o t a l - Dedução de receita			****567.472,69D
Total - Receita			**5.499.820,01C
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria			
Honorários de Diretoria	4-3-01-01-01	1840	13.579,00D
=Despesas com Gestores/Diretoria			****13.579,00D
Despesas com Empregados			
1º Salário	4-3-01-02-04	1900	89.038,82D
Férias	4-3-01-02-05	1905	5.134,78D
=Despesas com Empregados			****94.173,60D
Despesas com Encargos Sociais			
Previdência Social	4-3-01-04-01	1960	73.405,02D
FGTS	4-3-01-04-02	1965	84.840,25D
=Despesas com Encargos Sociais			****158.245,27D
Despesas com Formação Profissional			
Formação Profissional	4-3-01-05-01	1980	24.000,00D
=Despesas com Formação Profissional			****24.000,00D

MODALIDADE
 Exercício Atual 2020
 PA 06/12/2020
 LS 419
 GP

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO Tabelada
 Av. Colares Moreira, N.º 2, ed. Planta baixa, Cx. 13 e 14, Renascença - (99) 3303-7155 - CEP: 61075-411 - São Luis/MA

AUTENTICACÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luis, 01/06/2021 15:35:10 (8294)
 Em Testemunha da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711ASTUUKLY3O46W31 - Ato: 13.18
 Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18 Total: R\$ 5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Descrição	Classificação	Conta	
Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador			
Alimentação ao Trabalhador	4-3-01-06-01	1990	35.780,00D
=Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador			*****35.780,00D
Despesas com Transporte de Empregados			
Vale Transporte	4-3-01-07-01	2000	10.124,85D
=Despesas com Transporte de Empregados			*****10.124,85D
Outras Despesas com Pessoal			
Plano de saúde empresarial BRADESCO	4-3-01-08-03	3394	72.599,13D
=Outras Despesas com Pessoal			*****72.599,13D
=Despesas com Pessoal			****408.501,85D
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Serviços prestados por pessoa física	4-3-02-01-07	2925	8.318,96D
Honorários Contábeis	4-3-02-01-12	2960	30.000,00D
=Remuneração por Serviços de Terceiros			*****38.318,96D
=Despesas com Serviços de Terceiros			*****38.318,96D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção			
Aluguel	4-3-03-01-01	2080	12.631,67D
Condomínios e Taxas	4-3-03-01-03	2090	93.747,56D
Água, Luz e Gás	4-3-03-01-04	2095	51.492,45D
Outras Despesas	4-3-03-01-07	2110	22.682,96D
=Despesas com Localização e Manutenção			****180.554,64D
Despesas com Expediente			
Material de Expediente	4-3-03-02-01	2120	4.450,00D
=Despesas com Expediente			*****4.450,00D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			
Aluguel	4-3-03-03-01	2145	900,00D
=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			*****900,00D
Despesas com Comunicação			
Malotes e Correspondências	4-3-03-04-01	2175	685,92D
Telefone e Telegramas	4-3-03-04-02	2180	18.025,54D
=Despesas com Comunicação			*****18.711,46D
Despesas com Seguros			

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Tabellita
 Av. Colares Moreira, N. 2, 6^o andar, Torre L15 e 14, Renascença - (98) 3303-7119 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 01/06/2021 15:35:16 18794
 Em Testemunho da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711TCMVUJB75EB59224 - Ato: 13.18
 Emol.:R\$4.63 FERC.:R\$0.13 FADEP:R\$0.18 FEMP:R\$0.18 Total:R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Veículos	4-3-03-06-02	2220	7.550,00D
=Despesas com Seguros			*****7.550,00D
=Despesas com Localização e Funcionamento			****212.166,10D
=Total - Despesas			****658.986,91D
=Total - Despesas			****658.986,91D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 5.499.820,01C

DESPESAS + CUSTO-----> 658.986,91D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****4.840.833,10

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE

CPF: 799.588.933-04

OAB/MA 5.991

CPF: 799.588.933-04

SÓCIO ADMINSTRADOR

Nathalia de Sousa Ramos

NATHALIA DE SOUSA RAMOS

CONTADORA CRC 012218/O -MA

CPF: 018.817.693-48



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOPRESCO Tabelião
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Plátina Tower, Lj. 13 - 14, Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 96.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICACÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 01/06/2021 15:35:10 48294
 Em Testemunho _____ da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711M0DGFN233M03CC84 - Ato: 13.18
 Enrol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua das Juçaras, 04, Quadra 44 - Renascença, São Luís (MA), CEP: 65075-230

CNPJ: 9.181.344/0001-19 I.M.: 62370009

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{A. Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$

$$\text{ILG} = \frac{4.186.738,02 + 0}{382.104,16 + 0,00} = 10,96$$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$

$$\text{ILC} = \frac{4.186.738,02}{382.104,16} = 10,96$$

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$

$$\text{ISG} = \frac{4.199.249,85}{382.104,16 + -} = 10,99$$

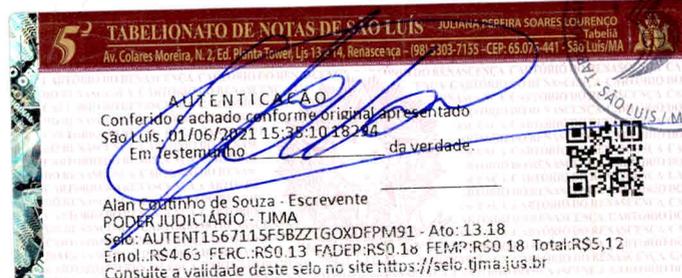
IET = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}} \leq 0,60$

$$\text{IET} = \frac{382.104,16}{4.199.249,85} = 0,09$$

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020.

Daniel de Faria Jerônimo Leite
Sócio-administrador
CPF: 799.588.933-04

Nathalia de Sousa Ramos
Contadora - CRC nº 012218/O - MA



L i v r o D i á r i o N r o . : 0 0 0 0 1 2

T e r m o d e E n c e r r a m e n t o

Contém o presente Livro Mercantil de 000159 (cento e cinquenta e nove) folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um) a 000159 (cento e cinquenta e nove), que servirá de Livro Diário Nro. 000012 da empresa abaixo qualificada para Lançamentos no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 :

Razão Social: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: RUA DAS JUCARAS, 04, QUADRA 44

Bairro: RENASCENÇA

Cidade / UF: SAO LUIS / MA

Cep: 65075230

CNPJ/CEI: 09.181.344/0001-19

Inscr.Municipal: 62370009

Registro na OAB/MA: 192

Data Registro: 24/05/2007



SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2020

[Handwritten signature of Daniel de Faria Jeronimo Leite]

DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE
Sócio-Administrador - CPF: 799.588.933-04
OAB/MA: 5.991

[Handwritten signature of Nathalia de Sousa Ramos]

NATHALIA DE SOUSA RAMOS
Contador - CRC: 012218/O - MA
CPF: 018.817.693-48

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

TP MODALIDADE
P.A. Nº 005/2021
PLS. 424
02

**TERMO DE ENCERRAMENTO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO MARANHÃO**

O presente livro contendo 159, servirá de Livro
DIÁRIO nº 12 da SOCIEDADE "Paula e Adv. M. S. S." com sede nesta
capital e registrada nesta Seccional sob nº 192.
São Luis 28/04/2021

Eliane Rodrigues Macedo
Secr. da Comissão de Sociedade de Advogados

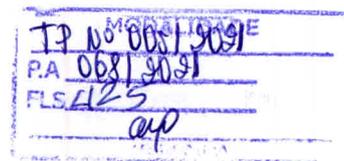
5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Tabella
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lix. 12 - R. Renascença - (98) 3303-7155 - Cbx. 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 01/06/2021 15:35:10 18294
Em Testemunho da verdade.

Alain Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711AIXW6T24C5LOGS31 - Ato: 13.18
Emp.oi.:R\$4.63 FERC.:R\$0.13 FADEP.:R\$0.18 FEMP.:R\$0.18 Total:R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NATHALIA DE SOUSA RAMOS
REGISTRO..... : MA-012218/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 018.817.693-48

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/06/2021 as 10:23:32.

Válido até: 07/09/2021.

Código de Controle: 7584.9491.3620.3167.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

À
Prefeitura Municipal Bom Jardim - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luis/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por seu responsável, DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Sócio-Administrador, OAB/MA 5991, inscrito no CPF 799.588.933-04, vem pela presente DECLARAR, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís/Ma, 14 de junho de 2021.

DANIEL DE FARIA JERONIMO
LEITE:79958893304

Assinado de forma digital por DANIEL
DE FARIA JERONIMO
LEITE:79958893304
Dados: 2021.06.10 16:29:01 -03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio-Administrador
OAB/MA 5991
CPF 799.588.933-04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal Bom Jardim - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por seu responsável, DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Sócio-Administrador, OAB/MA 5991, inscrito no CPF 799.588.933-04, vem pela presente DECLARAR, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

São Luís/MA, 14 de junho de 2021.

DANIEL DE FARIA JERONIMO DE FARIA JERONIMO
LEITE:79958893304 LEITE:79958893304
Assinado de forma digital por DANIEL DE FARIA JERONIMO
Dados: 2021.06.10 16:28:20 -03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio-Administrador
OAB/MA 5991
CPF 799.588.933-04



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP 05/2021

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Sócio-Administrador, OAB/MA 5991, inscrito no CPF 799.588.933-04, declaro sob as penalidades da lei, que a A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, localizada na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luis/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal Bom Jardim – MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

São Luís/Ma, 14 de junho de 2021.

DANIEL DE FARIA
JERONIMO
LEITE:79958893304

Assinado de forma digital por
DANIEL DE FARIA JERONIMO
LEITE:79958893304
Dados: 2021.06.10 16:31:53 -03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio-Administrador
OAB/MA 5991
CPF 799.588.933-04



[Handwritten signatures and initials in blue ink]









[Handwritten signatures and scribbles]

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal Bom Jardim - MA

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES)
PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA**

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, localizada na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por seu responsável, DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Sócio-Administrador, OAB/MA 5991, inscrito no CPF 799.588.933-04, DECLARA sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Jardim - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

São Luís/Ma, 14 de junho de 2021.

DANIEL DE FARIA
JERONIMO
LEITE:79958893304

Assinado de forma digital por
DANIEL DE FARIA JERONIMO
LEITE:79958893304
Dados: 2021.06.10 16:32:30 -03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio-Administrador
OAB/MA 5991
CPF 799.588.933-04

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, localizada na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por seu responsável, DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Sócio-Administrador, OAB/MA 5991, inscrito no CPF 799.588.933-04, ATESTA nos termos do item 6.2.3.5. do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021, constatando as condições da natureza dos trabalhos a serem executados.

São Luís/Ma, 14 de junho de 2021.

DANIEL DE FARIA
JERONIMO
LEITE:79958893304

Assinado de forma digital por
DANIEL DE FARIA JERONIMO
LEITE:79958893304
Dados: 2021.06.10 16:33:00 -03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio-Administrador
OAB/MA 5991
CPF 799.588.933-04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, localizada na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por seu responsável, DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Sócio-Administrador, OAB/MA 5991, inscrito no CPF 799.588.933-04, DECLARA não efetuou a visita técnica no local onde serão executadas os serviços, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 atendimento ao item 6.2.3.6.

São Luís/Ma, 14 de junho de 2021.

DANIEL DE FARIA
JERONIMO
LEITE:79958893304

Assinado de forma digital por
DANIEL DE FARIA JERONIMO
LEITE:79958893304
Dados: 2021.06.10 16:33:42 -03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio-Administrador
OAB/MA 5991
CPF 799.588.933-04



TP	MODALIDADE
Nº 0151/2009	
P.A.	0681/2009
FLS.	465
	av



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, localizada na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por seu responsável, DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Sócio-Administrador, OAB/MA 5991, inscrito no CPF 799.588.933-04, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

São Luís/Ma, 14 de junho de 2021.

DANIEL DE FARIA JERONIMO
LEITE:79958893304

Assinado de forma digital por DANIEL
DE FARIA JERONIMO
LEITE:79958893304
Dados: 2021.06.10 16:30:33 -03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE

Sócio-Administrador

OAB/MA 5991

CPF 799.588.933-04

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal Bom Jardim - MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP 05/2021, que tem por objeto a Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados, sob forma de patrocínio administrativo e judicial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, localizada na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luis/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por seu responsável, DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Sócio-Administrador, OAB/MA 5991, inscrito no CPF 799.588.933-04.

São Luís/Ma, 14 de junho de 2021.

DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE:79958893304
Assinado de forma digital por DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE:79958893304
Dados: 2021.06.10 16:30:07 -03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio-Administrador
OAB/MA 5991
CPF 799.588.933-04



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 OU COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007.

À
Prefeitura Municipal Bom Jardim - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luis/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por seu responsável, DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Sócio-Administrador, OAB/MA 5991, inscrito no CPF 799.588.933-04, vem pela presente DECLARAR, para fins de participação no Edital da TP 05/2021 para contratação de e Escritório de Advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados, sob forma de patrocínio administrativo e judicial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **COOPERATIVA**, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís/Ma, 14 de junho de 2021

DANIEL DE FARIA
JERONIMO
LEITE:79958893304

Assinado de forma digital por
DANIEL DE FARIA JERONIMO
LEITE:79958893304
Dados: 2021.06.10 16:29:21 -03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio-Administrador
OAB/MA 5991
CPF 799.588.933-04

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021– CPL

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luis/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por seu responsável, DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Sócio-Administrador, OAB/MA 5991, inscrito no CPF 799.588.933-04, vem pela presente DECLARAR, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da Prefeitura, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

São Luís/Ma, 14 de junho de 2021.

DANIEL DE FARIA
JERONIMO
LEITE:79958893304

Assinado de forma digital por
DANIEL DE FARIA JERONIMO
LEITE:79958893304
Dados: 2021.06.10 16:29:42 -03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio-Administrador
OAB/MA 5991
CPF 799.588.933-04

**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE BOM JARDIM**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA****Nº Apólice: 017412021000107750039963 - ENDOSSO 000000****Controle Interno: 94225****Data da publicação: Jun 9 2021 5:51PM****Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.****CNPJ 19.486.258/0001-78****Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

[Handwritten signature]
 Assinado digitalmente por:
 Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido
 ✓ Não expirado
 ✓ Não revogado



[Handwritten signature]
 Assinado digitalmente por:
 Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
 ✓ Não expirado
 ✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Jun 9 2021 5:51PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Jun 9 2021 5:51PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Apólice N° 017412021000107750039963
Endosso N° 0000000
Proposta N° 127211
Ramo 0775

Seguro Garantia
LICITANTE

 bmg | Seguros

TP	Nº 005/2021
P.A.	068/2021
FLS.	471
	ap

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
INSCRITO NO CNPJ: 06.229.975/0001-72
COM SEDE NA: AV JOSE PEDRO, SN - CENTRO
CEP: 65380-000 - Bom Jardim - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
INSCRITO NO CNPJ/MF: 09.181.344/0001-19
COM SEDE NA: DAS JUCARAS, 4 - QD 44 - JARDIM RENASCENCA
CEP: 65075-230 - Sao Luis - MA

até o valor de:

R\$ 4.457,24 - QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital 005/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 13/06/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 10/11/2021

Corretor: GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 202045534

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750039963
Endosso N° 0000000
Proposta N° 127211
Ramo 0775

bmg | Seguros



Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	14/06/2021	150,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 9 DE JUNHO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

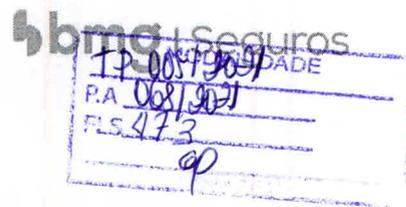
Apólice N° 017412021000107750039963

Endosso N° 0000000

Proposta N° 127211

Ramo 0775

Condições Especiais



SEGURADO: MUNICIPIO DE BOM JARDIM

TOMADOR: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

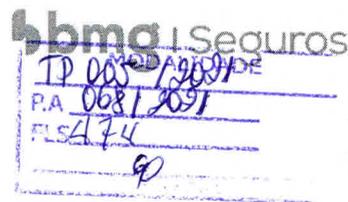
Apólice N° 017412021000107750039963

Endosso N° 0000000

Proposta N° 127211

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE BOM JARDIM
TOMADOR: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

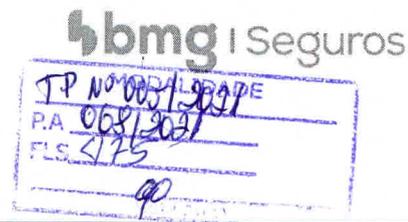
Apólice N° 017412021000107750039963

Endosso N° 0000000

Proposta N° 127211

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE BOM JARDIM
TOMADOR: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750039963

Endosso N° 0000000

Proposta N° 127211

Ramo 0775

Condições Gerais

 bmg I Seguros

TP N° 0081-2021
MODALIDADE
P.A. 06/07/2021
FLS 476

ASSINATURA

SEGURADO: MUNICIPIO DE BOM JARDIM

TOMADOR: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750039963

Endosso N° 0000000

Proposta N° 127211

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

TP	MODALIDADE
068	001
127211	
0775	

SEGURADO: MUNICIPIO DE BOM JARDIM

TOMADOR: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

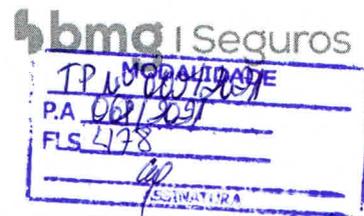
Apólice N° 017412021000107750039963

Endosso N° 0000000

Proposta N° 127211

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE BOM JARDIM

TOMADOR: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

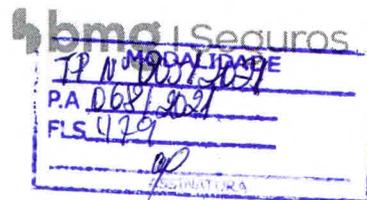
Apólice N° 017412021000107750039963

Endosso N° 0000000

Proposta N° 127211

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE BOM JARDIM

TOMADOR: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

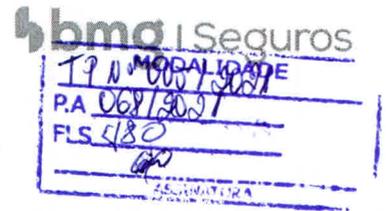
Apólice N° 017412021000107750039963

Endosso N° 0000000

Proposta N° 127211

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE BOM JARDIM
TOMADOR: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

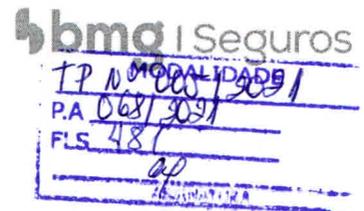
Apólice N° 017412021000107750039963

Endosso N° 0000000

Proposta N° 127211

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE BOM JARDIM
TOMADOR: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750039963

Endosso N° 0000000

Proposta N° 127211

Ramo 0775

Condições Gerais

hbm Seguros

TP	MODALIDADE
P.A. 06813091	
FLS. 2182	

ASSINATURA

SEGURADO: MUNICIPIO DE BOM JARDIM
TOMADOR: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

